

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2940



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	9
Extrato de Acúmulo de Cargo	9
Secretaria de Contratações Públicas	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	10
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	11
Atos Administrativos	11
Autuações	11
Secretaria de Saúde	12
Departamento de Compras	12
Dispensas	12
Notificações Extrajudiciais	13
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	19
Atos Administrativos	19
Notificações	19
Licitações e Contratos	31
Aditivos / Aditamentos / Supressões	31
Atas de registro de preço	45
Contratos - Extrato	70
Dispensas	71
Câmara Municipal	72
Atos Oficiais	72
Portarias	72
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	74
Atos Oficiais	74
Resoluções	74
Licitações e Contratos	78
Atas de Sessões	78

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Comunicados	79
Homologação / Adjudicação	80
Retificação	81



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.186, DE 04 DE JULHO DE 2.025**

**NOMEIA O COMITÊ GESTOR DE LOTERIAS
MUNICIPAIS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 9.177, de 25 de junho de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor, nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.177, de 25 de junho de 2025, que é composto pelos seguintes membros:

I – pela Secretaria de Finanças: Wellington Cristian Vanali e Osvaldo Pace Júnior, na qualidade de titulares e Guilherme Duarte Moreira e Patrícia da Silva Goulart de Campos, na qualidade de suplentes respectivamente;

II – pelo Gabinete do Prefeito: Fernando Martins de Sá e Marcos Alexandre Piveta, na qualidade de titulares e Ricardo Tadeu Sant’Anna e Ana Júlia Germano Pereira, na qualidade de suplentes respectivamente; e

III – pela Secretaria de Administração: Rodrigo Cristiano Genoves na qualidade de titular e João Luis Sarti, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. A Presidência competirá ao membro Wellington Cristian Vanali, que ficará responsável por gerenciar os trabalhos, convocar reuniões, representar o Comitê Gestor sempre que necessário no cumprimento do Decreto nº 9.177, de 25 de junho de 2025 e da Lei nº 6.573, de 15 de maio de 2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO
MÊS DE JULHO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.284, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.025.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Funcionário **LEONARDO AZEVEDO VENDRAMINI**, Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.285, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.025.

DELEGA PODERES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído a Funcionária **ANA SELENA PEREIRA SOARE** Cargo: **PSICÓLOGA**, prestando serviço junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.287, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.025.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído a Funcionária **MARIA LUIZA MIGUEL SIMIELLI FERNANDES** Cargo: **PSICÓLOGA**, prestando serviço junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 467/2025 – GIOVANNA DOS SANTOS, RG. 55.292.501-9, PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 468/2025 – GABRIELA IGNÁCIO DIAS, RG. 40.653.064-6, CHEFE DE SERVIÇOS ACADÊMICOS, CLT, LOTADO (A) NA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA - FATEC E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTARIO, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDES FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de itens de BOMBONIERE, para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/12/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/12/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12 de novembro de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025 - Objeto - CONTRATAÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS CULTURAIS DA ESTAÇÃO CULTURA - ANO 2026, conforme especificações constantes no edital. **Encerramento, entrega da proposta técnica e documentação de habilitação: DIA 13/01/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Secretaria Municipal de Contratações Públicas - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12 de novembro de 2025. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Oficinas Socioeducativas, incluindo Oficineiros e Materiais, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; grupos intergeracionais envolvendo jovens, adultos, idosos e população em situação de rua atendidas no Centro Pop e aos idosos atendidos no Centro dia da Pessoa Idosa, nas áreas de ESPORTE, DANÇA, PRÁTICAS DE YOGA e ARTESANATO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA	R\$ 3.149.955,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4384/2025	NICOLE GRANDELL CARNELLO	ALFREDO ORTEGA	M	20	DESCONHECIDO
4385/2025	HELOISA CELY GRADELLA CARNELLO	ALFREDO ORTEGA	M	19	DESCONHECIDO
4387/2025	NYLDICE DEO CIDIN	MATO GROSSO	-	-	MUDOU-SE
4390/2025	MARCIA DE CASTRO	ARARAQUARA Nº 1360	38	26	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Límp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 9354/25**

Considerando o valor estimado de R\$ 8.970,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a SPA-INDUSTRIA QUINICA LTDA EPP, CNPJ nº 08.675.264/0001-57 Visando à AQUISIÇÃO GEL LIMPADOR HOSPITALAR, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Notificações Extrajudiciais



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ sob nº 48.061.510/0001-03

Sediada a Avenida Saulo Inácio de Castro nº343, Jardim Montreal

CEP 16372-572, na cidade de Promissão-SP

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13500/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.**

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 16047 R\$ 5.552,60(215 cxs Luva procedimento tamanho G a R\$19,40 cada e 110 cxs de Luva procedimento sem pó tamanho P a R\$ 12,56 cada) ; demais itens entregues na nota fiscal:1443em 31/10/2025. Data da Autorização de fornecimento 06/10/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 07/10/2025 a 15/10/2025). **Com 07 dias úteis de atraso a contar da última entrega e 21 dias de atraso a contar da data limite da autorização.**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 52/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando-se tentativas de contato via e-mail e telefone, e tendo em vista que não obtivemos retorno em ambas, a se considerar que a última entrega foi feita em 31/10/25 na nota fiscal 1443, e ainda existir a pendência de alguns itens, tendo portanto a empresa que cumprir com o restante do pedido e não nos retornando nenhuma previsão quando questionada sobre o envio dos itens, e ainda alertados sobre as consequências e penalidades, tal medida se fez necessária.

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 07 dias de atraso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **52/2025** ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **52/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO:12160167800
Assinado de forma digital por ADRIANO CESAR DE ARAÚJO:12160167800
Dados: 2025.11.12 08:09:49 -03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66

Sediada a Rua Mitsugoro Tanaka nº145, Centro.

CEP 85903-630, na cidade de Toledo-PR

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13500/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almojarifado Central, Porta 09; Almojarifado da Saúde, Porta 07; e Almojarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 17319 R\$ 370,00. Data da Autorização de fornecimento 21/10/2025; (prazo entrega 10 dias úteis – 23/10/2025 a 07/11/025). **Com 03 dias úteis de atraso .**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 59/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) - 3531-9100

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando-se tentativas de contato via e-mail e telefone, e tendo em vista que não obtivemos retorno em ambas, e ainda estando a empresa alertada sobre as consequências e penalidades e mesmo assim não nos deu posicionamento, tal medida se fez necessária.

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 03 dias de atraso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **59/2025** ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **59/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
Assinado de forma digital por ADRIANO CESAR DE ARAÚJO:12160167800
Dados: 2025.11.12 08:09:07 -03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

OCTO FARMACO LTDA .

CNPJ sob nº 29.404.097/0001-80

Sediada a Avenida Padre Gregorio Westrupp nº80, Jardim do Bosque.

CEP 13613-119, na cidade de Leme-SP

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13500/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 17321 R\$ 374,95. Data da Autorização de fornecimento 21/10/2025; (prazo entrega 10 dias úteis – 23/10/2025 a 07/11/025). **Com 03 dias úteis de atraso.**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 104/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando-se tentativas de contato via e-mail e telefone, e tendo em vista que não obtivemos retorno em ambas, e ainda estando a empresa alertada sobre as consequências e penalidades e mesmo assim não nos deu posicionamento, tal medida se fez necessária.

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 03 dias de atraso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **104/2025** ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **104/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE
ARAÚJO:12160167800
7800

Assinado de forma digital
por ADRIANO CESAR DE
ARAÚJO:12160167800
Dados: 2025.11.12
08:08:38 -03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

173149 - RUA ANTONIO ALVES LICO 931	130092 - RUA DA PRUDENCIA 143
172278 - PCA DAS AMERICAS 103 FUNDOS	116499 - RUA PERNAMBUCO 669
112073 - RUA BAHIA 599	112384 - RUA BAHIA 600
112044 - RUA BAHIA 999 COMERCIO	132196 - RUA CUIABA 815
114312 - RUA CUIABA 1026	132332 - RUA CUIABA 1357
160534 - RUA CUIABA 1381 FRENTE	113984 - RUA MINAS GERAIS 477
132164 - RUA MINAS GERAIS 497 lig.r 13 DE MAIO (CORTADO)	116124 - RUA MINAS GERAIS 580 LIG P CEARA
144579 - AVE PORTO NOVO 1400 DERIV.	121429 - RUA BOM REPOUSO 130
121428 - RUA ITORORO 70	111393 - RUA FERNANDO MAXIMO 118 RUA 9
111419 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 156 RUA 8	111528 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO 167 RUA 19
167074 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 239	111518 - RUA ANTONIO ALVES LICO 370 RUA 12
159859 - RUA PINHEIROS 221	124864 - RUA GUARAPARI 415 AP 02C/BL 1
112695 - RUA GUARAPARI 415 AP 23B/BL 1	159059 - RUA AURORA DO NORTE 625
110673 - RUA DAS LARANJAS 141	111461 - RUA DAS LARANJAS 241
113618 - RUA DAS LARANJAS 354	111451 - RUA DOS FIGOS 347
110378 - RUA DAS MELANCIAS 370	161216 - RUA GRAVATAI 340
168590 - RUA JOSE VALENTIM 133	153183 - RUA JOSE VALENTIM 337 FUNDOS
136975 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO 264	155771 - RUA PARATI 1424 COMERCIO
153102 - RUA PARATI 633	110384 - RUA PARATI 1360
115397 - RUA DAS ROMAS 316	119739 - RUA DAS PERAS 52
110911 - RUA DAS CEREJAS 157	110940 - RUA DAS CEREJAS 266
113639 - RUA DAS CEREJAS 613	110947 - RUA DAS CEREJAS 693
154672 - AVE DAS UVAS 603	167812 - RUA JOAO DALTO 93
161226 - RUA COROADOS 282	135981 - RUA DIADEMA 635
166445 - RUA DIADEMA 639	120141 - RUA DIADEMA 643
120391 - RUA PERNAMBUCO 2966	153774 - RUA FERNANDOPOLIS 94
119270 - RUA ARACAJU 1890	116709 - AVE BENEDITO ZANCANER 971
167962 - RUA VALINHOS 70	147193 - RUA PIRAJU 91
125248 - RUA ASSIS 75	158794 - RUA CACAPAVA 211
123978 - AVE ELIAS BAUAB 218	123982 - AVE SAID TUMA 330 POÇO
116647 - RUA PILAR 30	158842 - RUA ARAGUARI 401 ESGOTO
158840 - RUA CEILANDIA 200	125535 - RUA CEILANDIA 320 FONTE PROP
151709 - RUA MARTINHO CANOSO 600	158861 - RUA CLOVIS PEREIRA 901
137221 - RUA MARTINHO CANOSO 250 RAM.2 POL/R CLOVIS P	142964 - RUA IBATE 50
168335 - RUA IBATE 51	130214 - RUA BOCAINA 920
173070 - RUA ITAPETININGA 464	140052 - RUA ARACATU 72
166476 - RUA DR. WANDER PELLIZZON 302	149178 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON 135
134441 - RUA PEDRO HERNANDES 110 FUNDOS	139733 - RUA BLUMADO 128
153681 - RUA CALIFORNIA 97	150063 - RUA AGUA BRANCA 215
155532 - RUA MIRANDOPOLIS 140	164741 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 471
154033 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 487 LIG P/ RUA CERVANTES ANGULO	123843 - RUA ARGENTINA 85
150295 - RUA ARGENTINA 99	157023 - RUA ARGENTINA 400
119727 - RUA BARRA BONITA 190	119718 - RUA BOLIVIA 111
137388 - RUA BOLIVIA 179 DERIV	150393 - RUA BOLIVIA 185
151978 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 130 POCO	170587 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 297
150397 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 377	144492 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 417
148865 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 437	119694 - RUA GUIANAS 116



119716 - RUA GUIANAS 136	119134 - RUA GUIANAS 206
119499 - RUA OSWALDO CRUZ 155	125551 - RUA OSWALDO CRUZ 325
119515 - RUA OSWALDO CRUZ 330	157045 - RUA PARAGUAI 108
114551 - RUA PARAGUAI 192	132934 - RUA PERU 195
116861 - RUA PERU 225	116929 - RUA PERU 410
116860 - RUA PERU 440	116932 - RUA PERU 450
124020 - RUA GENERAL SALGADO 250	125552 - RUA SANTA ANA 161
119496 - RUA SERTAOZINHO 12 FUNDOS	158186 - RUA MIRANDOPOLIS 120
114970 - RUA URUGUAI 37	138440 - RUA URUGUAI 98 DERIV 2
117113 - RUA URUGUAI 168	119763 - RUA GOIANIA 21
158827 - RUA GOIANIA 50	170769 - RUA GOIANIA 65
166133 - RUA COLOMBIA 100 BL 01 - AP 103	138851 - RUA COLOMBIA 100 BL 01 - AP 203
153166 - RUA COLOMBIA 100 BL 01 - AP 402	166136 - RUA COLOMBIA 100 BL 01 - AP 403
171919 - RUA COLOMBIA 100 BL 02 - AP 104	171920 - RUA COLOMBIA 100 BL 02 - AP 203
148632 - RUA COLOMBIA 100 BL 02 - AP 204	153171 - RUA COLOMBIA 100 BL 03 - AP 401
153172 - RUA COLOMBIA 100 BL 03 - AP 402	166145 - RUA COLOMBIA 100 BL 03 - AP 404
154984 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 102	171924 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 104
155004 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 202	155005 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 204
148636 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 303	171927 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 304
138918 - RUA COLOMBIA 100 BL 05 - AP 104	166150 - RUA COLOMBIA 100 BL 05 - AP 303
166151 - RUA COLOMBIA 100 BL 05 - AP 304	166154 - RUA COLOMBIA 100 BL 06 - AP 302
148642 - RUA COLOMBIA 100 BL 06 - AP 401	155017 - RUA COLOMBIA 100 BL 07 - AP 302
166157 - RUA COLOMBIA 100 BL 07 - AP 403	155019 - RUA COLOMBIA 100 BL 08 - AP 103
166160 - RUA COLOMBIA 100 BL 08 - AP 304	155021 - RUA COLOMBIA 100 BL 08 - AP 401
155022 - RUA COLOMBIA 100 BL 08 - AP 403	155043 - RUA COLOMBIA 100 BL 09 - AP 104
153205 - RUA COLOMBIA 100 BL 09 - AP 201	155044 - RUA COLOMBIA 100 BL 09 - AP 202
153207 - RUA COLOMBIA 100 BL 09 - AP 302	155045 - RUA COLOMBIA 100 BL 09 - AP 404
171937 - RUA COLOMBIA 100 BL 10 - AP 201	138930 - RUA COLOMBIA 100 BL 10 - AP 304
116816 - RUA COLOMBIA 222	116928 - RUA COLOMBIA 513
133589 - RUA COLOMBIA 596	157030 - RUA COLOMBIA 633
172118 - RUA GUARATINGUETA 110	154658 - RUA INDIANA 198
166418 - RUA GUARULHOS 366	120689 - RUA AMAPA 1095 (ant.cruzeiro 270)
124394 - RUA BERTIOGA 100	127737 - RUA CRAVINHOS 216
159877 - RUA CRAVINHOS 267	130624 - RUA CRAVINHOS 280 POÇO
120680 - RUA CRUZEIRO 110	127739 - RUA CRUZEIRO 243
127736 - RUA FLOREAL 320	120727 - RUA FLOREAL 394
173619 - RUA ITATIBA 98	124599 - RUA GUAIANAZES 318
154234 - RUA GUAPIACU 172	159872 - RUA GUAPIACU 225
127251 - RUA GUAPIACU 368	171770 - RUA GUAPIACU 429
130616 - RUA GUARATINGUETA 38	160214 - RUA GUARATINGUETA 61
130541 - RUA GUARATINGUETA 75	140681 - RUA GUARATINGUETA 174
160176 - RUA GUARATINGUETA 200	130710 - RUA GUARULHOS 185
126284 - RUA GUARULHOS 306	126363 - RUA GUARULHOS 374
130702 - RUA INDIANA 169	124406 - RUA INDIANA 284
137303 - RUA ITAPETININGA 30	160203 - RUA ITAPEVA 147
138952 - RUA ITAPEVA 219	152334 - RUA ITATIBA 74 ANTIGO 114
147110 - RUA INDAIATUBA 26	120700 - RUA INDAIATUBA 38
142891 - RUA INDAIATUBA 49 ANT 55	168259 - RUA INDAIATUBA 50
120694 - RUA INDAIATUBA 110	173470 - RUA AGUDOS 1159 POÇO
173418 - RUA AGUDOS 1115 POÇO	166876 - AVE MOGI DAS CRUZES 398 LIG. R. AGUDOS
166872 - RUA AGUDOS 615	115734 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 160
115222 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 211	135121 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 247
115733 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 439	115329 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 577
127738 - AVE MOGI DAS CRUZES 202	128811 - AVE MOGI DAS CRUZES 670 LIG. R. AGUDOS
126378 - RUA AGUDOS 1120	154624 - RUA ALTINOPOLIS 180
127845 - RUA COTIA 322	130740 - RUA COTIA 385
166229 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA 45	156676 - RUA BARAUNAS 51 lig. r. CAMPINA GRANDE
168488 - RUA VICENTE SANCHES 102	149625 - RUA JOAO VALZACHI 115
172064 - RUA ALFREDO ORTEGA 149	117975 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 675
157256 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 765 POÇO	117976 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 765 LIG. PELA R. POTIRENDABA
167584 - RUA BARAUNAS 21 FONTE PROP - ANTIGO 2	170332 - RUA BARAUNAS 21 PARTE A-ANTIGO2
137670 - RUA BARAUNAS 445 CLUBE	133567 - RUA LIVRAMENTO 11 lig. R. Baraunas
133862 - AVE PEDRO BERCA 101 SEC.MUN EDUCACAO	167678 - AVE PEDRO BERCA 329
170501 - RUA PROF. GERALDO CORREIA 53 ANT 33	165534 - RUA PROF. GERALDO CORREIA 375
167681 - RUA ANTONIO GUTIERREZ 42	139168 - RUA VICENTE SANCHES 25



161576 - RUA VICENTE SANCHES 75	137334 - RUA VICENTE SANCHES 82
133970 - RUA VICENTE SANCHES 92	167669 - RUA VICENTE SANCHES 112
125818 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS 45	152573 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS 60
133973 - RUA JOSE JANUARIO 124 ANT 254	133843 - RUA JOSE JANUARIO 154
136023 - RUA PEDRO DEVITO 35	148704 - RUA PEDRO DEVITO 50
144625 - RUA PEDRO DEVITO 170	170264 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 62
142223 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 86	133969 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 140
133965 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 146 CASA 1	167664 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA 110
125910 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA 140	125909 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA 152 PARTE A
136640 - RUA JOAO VALZACHI 21	136443 - RUA JOAO VALZACHI 75
136502 - RUA JOAO VALZACHI 105	162066 - RUA JOAO VALZACHI 180
162201 - RUA AMADOR LONGHINI 159	133971 - RUA AMADOR LONGHINI 170
147964 - RUA ANTONIO DISPORE 70	168501 - RUA ANTONIO DISPORE 100
133864 - RUA ANTONIO DISPORE 161	137259 - RUA GIACOMO RIGHINI 90
135452 - RUA GIACOMO RIGHINI 127	165488 - RUA GIACOMO RIGHINI 140
147960 - RUA ALFREDO ORTEGA 126 MULTI CAVALETE	140723 - RUA JOAO MARTON 105
162487 - RUA JOAO VALZACHI 110	128749 - RUA ANTONIO DISPORE 101
149252 - RUA TABATINGA 990	172315 - RUA NACOES UNIDAS 1123
150231 - RUA TABATINGA 1189	117620 - RUA NACOES UNIDAS 141
157057 - RUA NACOES UNIDAS 181	157058 - RUA NACOES UNIDAS 210
171886 - RUA NACOES UNIDAS 210 DERIV	117625 - RUA NACOES UNIDAS 522
116885 - RUA NACOES UNIDAS 554	170629 - RUA NACOES UNIDAS 626
157054 - RUA NACOES UNIDAS 633	114559 - RUA NACOES UNIDAS 705
137397 - RUA NACOES UNIDAS 923	162101 - RUA NACOES UNIDAS 959
115757 - RUA SANTA ADELIA 26 ANT.469	135291 - RUA SANTA ADELIA 36 ANT.459
134727 - RUA SANTA ADELIA 115 ANT.394)	164760 - RUA SANTA ADELIA 125
115372 - RUA SANTA ADELIA 317 ANT.103	115825 - RUA SANTA ADELIA 320 ANT.195
118359 - RUA SANTA ADELIA 345 ANT.170	157281 - RUA SANTA ADELIA 370 ANT.151
115819 - RUA SANTA ADELIA 379 ANT.150	118356 - RUA SANTA ADELIA 455 ANT.90
118910 - RUA SANTA ADELIA 484 ANT. 55	156989 - RUA TABATINGA 340
114802 - RUA TABATINGA 351	156994 - RUA TABATINGA 371 FUNDOS
116918 - RUA TABATINGA 531	156998 - RUA TABATINGA 537
114803 - RUA TABATINGA 688	132829 - RUA TABATINGA 707
156987 - RUA TABATINGA 722	156991 - RUA TABATINGA 771
114797 - RUA TABATINGA 794	115000 - RUA TABATINGA 842
114482 - RUA TABATINGA 869	171070 - RUA TABATINGA 889 DERIV 1
156988 - RUA TABATINGA 926	135423 - RUA TABATINGA 983
166001 - RUA UCHOA 618	172729 - RUA URUPES 232
154507 - RUA AUGUSTO CANOZO 255 CALHA PARSHALL-LIG. CERVANTES	172574 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 436
153823 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 650 -FUNDOS	126402 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 1/AP 01
130643 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 1/AP 02	130645 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 1/AP 12
160221 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 1/AP 33	157984 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 1/AP 34
130340 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 01	121662 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 04
160223 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 21	130646 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 22
160225 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 33	130648 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 3/AP 22
130650 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 3/AP 32	121668 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 02
130342 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 12	160229 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 22
157284 - RUA BOA VISTA 52	130654 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 5/AP 12
126415 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 5/AP 33	136599 - RUA BOA VISTA 80
121676 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 5/AP 34	142294 - RUA BOA VISTA 95 DERIV
130659 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 8/AP 01	158002 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 8/AP 02
121682 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 8/AP 14	160242 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 9/AP 03
130682 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 9/AP 34	130684 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 10/AP 13
121688 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 10/AP 33	158011 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 04
126579 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 12	158012 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 13
121689 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 22	130419 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 23
126580 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 24	158015 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 12/AP 04
130422 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 12/AP 12	160254 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 12/AP 13
130691 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 14/AP 03	130693 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 14/AP 14
126648 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 15/AP 21	160264 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 16/AP 01
121776 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 17/AP 13	160269 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 17/AP 22
126656 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 17/AP 23	160270 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 17/AP 31
167946 - RUA LINS 375 ANT.195	115340 - RUA LINS 374 ANT. 199
118287 - RUA LINS 381 ANT.203	127668 - RUA AUGUSTO CANOZO 975 (ANT.965)
157072 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 143	117626 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 153



117627 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 163
132960 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 251
116891 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 291
117833 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 501
116976 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 639
117825 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 690
157082 - RUA URUPES 52
117836 - RUA URUPES 209
114714 - RUA URUPES 315
157095 - RUA URUPES 464
157228 - RUA URUPES 575
114718 - RUA URUPES 614
133084 - RUA URUPES 720
154341 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 1/AP 204
165817 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 1/AP 402
152482 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 108
165824 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 403
165825 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 406
154370 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 3/AP 205
124017 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 452 ant. 300
150401 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 1143
130712 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.04
173184 - RUA NOVO HORIZONTE 804 POÇO
160275 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.24
121781 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.02 AP.03
126725 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.02 AP.14
138733 - RUA ITAJOBÍ 120 DERIV
121784 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.14
126726 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.22
126731 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.04 - AP.12
115581 - RUA ITAJOBÍ 238
126732 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.05 - AP.01
117961 - RUA ITAJOBÍ 330
130669 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.05 - AP.14
130675 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.02
135024 - RUA ITAJOBÍ 436
126736 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.14
126739 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.07 - AP.21
130679 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.07 - AP.32
160294 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.04
130725 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.23
158045 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.31
115564 - RUA NOVO HORIZONTE 163
130727 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.32
158048 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.02
121811 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.12
130734 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.34
158054 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.13
130772 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.31
118699 - RUA NOVO HORIZONTE 613
162379 - RUA NOVO HORIZONTE 656
118704 - RUA NOVO HORIZONTE 708
115441 - RUA POTIRENDABA 160 FUNDOS
115440 - RUA POTIRENDABA 210
118962 - RUA POTIRENDABA 286
118294 - RUA UCHOA 259
173956 - RUA WALNER PELLIZON 759
173263 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 53 DERIV. 57
156646 - RUA WALNER PELLIZON 155
173220 - RUA JOSE LUCENA FILHO 85 CASA
150411 - RUA HELIO MAGOGA 42
167328 - RUA NAHUM LUIS RABAY 85
172419 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 94
155918 - RUA NAHUM LUIS RABAY 130
172531 - RUA WALNER PELLIZON 164
116889 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 243
115085 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 252
116973 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 327
117700 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 540 CASA 2
157071 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 650
114663 - RUA URUPES 10
157085 - RUA URUPES 115
133033 - RUA URUPES 250
133083 - RUA URUPES 357
115099 - RUA URUPES 494
117555 - RUA URUPES 585 POÇO
117052 - RUA URUPES 670
171597 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 1/AP 201
154342 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 1/AP 302
137897 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 101
154365 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 303
152507 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 405
171606 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 3/AP 202
165827 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 3/AP 303
119508 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 710
130618 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.01
130620 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.12
130713 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.13
160274 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.33
117966 - RUA ITAJOBÍ 39
115578 - RUA ITAJOBÍ 120 FRENTE
115125 - RUA ITAJOBÍ 132
135016 - RUA ITAJOBÍ 169
130717 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.04 - AP.03
157241 - RUA ITAJOBÍ 237
158032 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.04 - AP.14
130673 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.05 - AP.03
160286 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.05 - AP.13
130670 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.05 - AP.31
130676 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.04
121793 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.11
121798 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.07 - AP.11
157243 - RUA ITAJOBÍ 604
157240 - RUA ITAJOBÍ 665
118543 - RUA NOVO HORIZONTE 115
158044 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.24
117948 - RUA NOVO HORIZONTE 159 FUNDOS
165220 - RUA NOVO HORIZONTE 243 DERIV
158046 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.33
130732 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.11
115566 - RUA NOVO HORIZONTE 318
157223 - RUA NOVO HORIZONTE 419
160300 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.23
157215 - RUA NOVO HORIZONTE 567
135010 - RUA NOVO HORIZONTE 622
157222 - RUA NOVO HORIZONTE 687
157219 - RUA NOVO HORIZONTE 727
143309 - RUA POTIRENDABA 171
118367 - RUA POTIRENDABA 224
115873 - RUA POTIRENDABA 307
165444 - RUA UCHOA 596
173925 - RUA HELIO MAGOGA 52
173222 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 57
173311 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 483
155362 - RUA WALNER PELLIZON 386
155283 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 47
154256 - RUA JOSE LAROCCA 94
154509 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 95
151261 - RUA MARIA DE LOURDES DE SENZI CARVALHO 163
166948 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO 175



166697 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 176
150573 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 191
150320 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 200
154438 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 220
166805 - RUA JOSE LUCENA FILHO 261
156435 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 271
151331 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 301
167406 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 311
172711 - RUA WALNER PELLIZON 331
156665 - RUA WALNER PELLIZON 367
150255 - RUA WALNER PELLIZON 406
167331 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 427
141811 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 443
156153 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 477
172854 - RUA WALNER PELLIZON 593
154918 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 608
141251 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 628
167329 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 652
141888 - AVE ENG AURELIO NARDINI 690
155873 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 718
156454 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 815 DERIV
154778 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 831
153546 - RUA PARACATU 88
149279 - RUA ITINGA 105
155560 - RUA ITABIRA 152
172687 - RUA SACRAMENTO 213 (antigo holambra 328)
156629 - RUA ITINGA 233 DERIV.
153939 - RUA ITABIRA 244
155715 - RUA ITAMARANDIBA 386
156641 - AVE HOLAMBRA 461
153908 - RUA CAMARAGIBE 624
133515 - RUA ATIBAIA 79
135164 - RUA ATIBAIA 148 DERIV/COM -1
153282 - RUA ATIBAIA 162 DERIV/COM-3
165114 - RUA ITABIRA 32
164677 - RUA ITABIRA 92
171764 - RUA ITABIRA 116
154579 - RUA ITABIRA 148
133656 - RUA ITABIRA 238
149528 - RUA ITABIRA 254
170321 - RUA ITABIRA 268
170486 - RUA ITABIRA 285
144095 - RUA ITABIRA 357 PARTE A (ANT 355)
165112 - RUA ITABIRA 395
164985 - RUA ITAMARANDIBA 80
126930 - RUA ITAMARANDIBA 115
138173 - RUA ITAMARANDIBA 140
170799 - RUA ITAMARANDIBA 169
152373 - RUA ITAMARANDIBA 231
146916 - RUA ITAMARANDIBA 261
165292 - RUA ITAMARANDIBA 275
148458 - RUA ITAMARANDIBA 281 PARTE A
150715 - RUA ITAMARANDIBA 321
150583 - RUA ITAMARANDIBA 366
138587 - RUA ITAMARANDIBA 396
146361 - RUA ITAMARANDIBA 401
134689 - RUA ITINGA 35
148815 - RUA ITINGA 126
133623 - RUA ITINGA 230
148475 - RUA ITINGA 256
164476 - RUA ITINGA 307
170993 - RUA ITINGA 323
170326 - RUA PARACATU 35
165237 - RUA PARACATU 72 DERIV
167988 - RUA PARACATU 245
151654 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 186
172662 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO 195
156198 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 200
154815 - RUA WALNER PELLIZON 250
150366 - RUA WALNER PELLIZON 270
156465 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 277
172860 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 311
172399 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 331
154266 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 332
154165 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 367
166874 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 426
166865 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 442
172409 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 446
141176 - RUA WALNER PELLIZON 563
154794 - RUA WALNER PELLIZON 603
156160 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 622
141133 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 643
155325 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 689
154956 - RUA WALNER PELLIZON 699
151646 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 734
156603 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 818
172726 - RUA PROLONGAMENTO IMPERIAL 3609 Av.Caxias do Sul
167381 - AVE HOLAMBRA 510 DERIV 492
154651 - RUA ITINGA 146
166481 - RUA PARACATU 185
156630 - RUA ITINGA 229 DERIV.
154916 - AVE HOLAMBRA 236
166661 - RUA ITINGA 287
172928 - AVE HOLAMBRA 461 DERIVACAO
148801 - AVE HOLAMBRA 492
164518 - RUA GUARUJA 967
145794 - RUA ATIBAIA 85
145952 - RUA ATIBAIA 156 ANT 162 (DERIV2)
149786 - RUA ITABIRA 15
151634 - RUA ITABIRA 75
146372 - RUA ITABIRA 112
151576 - RUA ITABIRA 145
150674 - RUA ITABIRA 165
148079 - RUA ITABIRA 248
148067 - RUA ITABIRA 265
144097 - RUA ITABIRA 275
146424 - RUA ITABIRA 335
164667 - RUA ITABIRA 355 PARTE B
144020 - RUA ITAMARANDIBA 35
149253 - RUA ITAMARANDIBA 85
149754 - RUA ITAMARANDIBA 125
164995 - RUA ITAMARANDIBA 154
149835 - RUA ITAMARANDIBA 195 ANT.205
156737 - RUA ITAMARANDIBA 250
144110 - RUA ITAMARANDIBA 271
170937 - RUA ITAMARANDIBA 280
164705 - RUA ITAMARANDIBA 297 PARTE B
144635 - RUA ITAMARANDIBA 347 PT/B
140867 - RUA ITAMARANDIBA 376
162472 - RUA ITAMARANDIBA 400
145804 - RUA ITINGA 25
154337 - RUA ITINGA 51
170882 - RUA ITINGA 149
170320 - RUA ITINGA 246
170352 - RUA ITINGA 260
135609 - RUA ITINGA 320
170506 - RUA ITINGA 340
141489 - RUA PARACATU 45
141062 - RUA PARACATU 200
141073 - RUA PARACATU 275



145802 - RUA PARACATU 276	136795 - RUA PARACATU 285
163719 - RUA RIO NOVO 35	140916 - RUA RIO NOVO 40
148663 - RUA RIO NOVO 45 DERIV	165751 - RUA RIO NOVO 90
131785 - RUA RIO NOVO 100	162300 - RUA RIO NOVO 120
133621 - RUA RIO NOVO 130	138442 - RUA RIO NOVO 150
148337 - RUA RIO NOVO 180	133524 - RUA RIO NOVO 194
145807 - RUA RIO NOVO 205	144580 - RUA RIO NOVO 215
134355 - RUA RIO NOVO 225	151454 - RUA RIO NOVO 260
136014 - RUA RIO NOVO 270	169640 - RUA SACRAMENTO 35
135739 - RUA SACRAMENTO 75	148013 - RUA SACRAMENTO 80
134896 - RUA SACRAMENTO 195	142293 - RUA SACRAMENTO 205
149317 - RUA URUCANIA 23	154330 - RUA URUCANIA 32
163728 - RUA URUCANIA 93	134349 - RUA URUCANIA 103
162298 - RUA URUCANIA 113	164448 - RUA URUCANIA 133
171661 - RUA URUCANIA 143	147663 - RUA URUCANIA 164
145762 - RUA URUCANIA 174	171862 - RUA VARZEA DA PALMA 22
145836 - RUA VARZEA DA PALMA 42	147694 - RUA VARZEA DA PALMA 44
138887 - RUA VARZEA DA PALMA 82	150970 - RUA JUINA 35
152732 - RUA JUINA 70	131843 - RUA JUINA 80
170747 - RUA MIRANDIBA 248	145769 - AVE HOLAMBRA 65
169646 - AVE HOLAMBRA 70	170464 - AVE HOLAMBRA 90 ligação r juina
152425 - AVE HOLAMBRA 231 DERIV 241	128015 - AVE HOLAMBRA 241
165349 - AVE HOLAMBRA 414	164589 - AVE HOLAMBRA 455 PARTE B
165958 - AVE HOLAMBRA 458	141147 - AVE HOLAMBRA 490
165898 - AVE HOLAMBRA 990	142217 - AVE HOLAMBRA 1010 CASA 2
135709 - AVE HOLAMBRA 1026	165130 - AVE HOLAMBRA 1030
136796 - AVE HOLAMBRA 1036	166561 - RUA ITUVERAVA 204 CASA 2
167046 - RUA PIRACAIA 427 CS.2/PIRAJUI 981	117005 - RUA CARDOSO 260
121092 - RUA CARDOSO 277	141930 - RUA CARDOSO 300
157670 - RUA CARDOSO 401	141929 - RUA CARDOSO 420
143581 - RUA CARDOSO 455	117197 - RUA CARDOSO 505
141925 - RUA CONCHAL 386	141046 - RUA CONCHAL 403
117244 - RUA CONCHAL 635	168308 - RUA CONCHAL 675 FUNDOS
144170 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 316	145334 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 316 DERIV. - FUNDOS
116750 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 326	157674 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 460 PARTE B
121074 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 490	167935 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 500 CASA 1
123618 - RUA ITUVERAVA 174	153748 - RUA ITUVERAVA 180
158360 - RUA ITUVERAVA 191	123619 - RUA ITUVERAVA 201 CASA 1
143589 - RUA ITUVERAVA 201 COM	117841 - RUA ITUVERAVA 204
119002 - RUA ITUVERAVA 279 CASA 1	144575 - AVE JALES 125
123538 - AVE JALES 460	140604 - AVE JALES 535
158301 - AVE JALES 550	139349 - AVE JALES 578 DERIV
117718 - AVE JALES 580	123581 - RUA LEME 325
117766 - RUA LEME 335	158350 - RUA LEME 343 FUNDOS
117645 - RUA LEME 440	143569 - RUA LEME 450
170708 - RUA PIRACAIA 311	158287 - RUA PIRACAIA 316
117715 - RUA PIRACAIA 326	143560 - RUA PIRACAIA 348
143558 - RUA PIRACAIA 366	123568 - RUA PIRACAIA 385
123620 - RUA PIRACAIA 495 FUNDOS	117534 - RUA QUELUZ 65
143529 - RUA QUELUZ 70	117531 - RUA QUELUZ 95
121338 - RUA QUELUZ 120	165759 - RUA QUELUZ 127
140825 - RUA QUELUZ 178 ANT 180	123558 - RUA QUELUZ 210
143522 - RUA QUELUZ 230	117780 - RUA QUELUZ 240 FRENTE
143524 - RUA QUELUZ 260	123552 - RUA QUELUZ 261
143532 - RUA QUELUZ 270	121333 - RUA QUELUZ 281
117586 - RUA QUELUZ 311 LIG. R. NOVAIS	143580 - RUA QUELUZ 373 DERIV
117584 - RUA QUELUZ 393	143518 - RUA QUELUZ 426
143525 - RUA QUELUZ 481	150792 - RUA QUELUZ 489
117524 - RUA QUELUZ 490	119551 - RUA QUELUZ 535 FRENTE
117528 - RUA QUELUZ 545	153842 - RUA QUELUZ 605 DERIV
121334 - RUA QUELUZ 615	155478 - RUA SAO BENTO 100 FUNDOS
167356 - RUA DOMINGOS SPOSITO 119	153687 - RUA PERUIBE 195
140286 - RUA PERUIBE 211	172127 - RUA CAMPOS DO JORDAO 224
149599 - RUA PERUIBE 251	166556 - RUA PERUIBE 259
153786 - RUA PERUIBE 283	153787 - RUA PERUIBE 299



166558 - RUA PERUIBE 323	172259 - RUA PERUIBE 339
161269 - RUA MONGAGUA 515	131685 - RUA MONGAGUA 555
166860 - RUA MONGAGUA 565	124742 - RUA MONGAGUA 575
136326 - RUA MONGAGUA 645	124743 - RUA MONGAGUA 665
167058 - RUA MONGAGUA 708	153485 - RUA MONGAGUA 935 DERIV
161257 - RUA MONGAGUA 935	146934 - RUA CAMPOS DO JORDAO 390
171274 - RUA CAMPOS DO JORDAO 444	161272 - RUA CAMPOS DO JORDAO 490
166982 - RUA CAMPOS DO JORDAO 590	171209 - RUA ARAXA 76 2º CADASTRO
124657 - RUA ARAXA 102	137631 - RUA ARAXA 120
137632 - RUA ARAXA 130	137633 - RUA ARAXA 145
131603 - RUA ARAXA 172	166520 - RUA ARAXA 175
166521 - RUA ARAXA 190	166675 - RUA ARAXA 200
137712 - RUA ARAXA 208	166677 - RUA ARAXA 218
124663 - RUA ARAXA 225	166678 - RUA ARAXA 235
124628 - RUA ATIBAIA 906	124655 - RUA PERUIBE 410
136206 - RUA PERUIBE 450	124656 - RUA PERUIBE 470
161253 - RUA PERUIBE 530	161252 - RUA PERUIBE 540
161251 - RUA PERUIBE 550	166513 - RUA PERUIBE 560
136318 - RUA SANTA FILOMENA 49	166848 - RUA SANTA FILOMENA 60
136319 - RUA SANTA FILOMENA 67	137725 - RUA SANTA FILOMENA 77
131675 - RUA SANTA FILOMENA 78	137726 - RUA SANTA FILOMENA 85
124738 - RUA SANTA FILOMENA 86	131676 - RUA SANTA FILOMENA 103
161266 - RUA SANTA FILOMENA 113	166852 - RUA SANTA FILOMENA 131
166853 - RUA SANTA FILOMENA 140	166854 - RUA SANTA FILOMENA 149
166856 - RUA SANTA FILOMENA 158	161267 - RUA SANTA FILOMENA 176
166857 - RUA SANTA RITA 10	161268 - RUA SANTA RITA 92
124740 - RUA SANTA RITA 100	166680 - RUA SAO BENTO 41
124666 - RUA SAO BENTO 81	136215 - RUA SAO BENTO 100
124670 - RUA SAO BENTO 130	166682 - RUA SAO BENTO 150
124671 - RUA SAO BENTO 160	124672 - RUA SAO BENTO 180
166685 - RUA SAO BENTO 181	131607 - RUA SAO BENTO 191
166686 - RUA SAO BENTO 200	161264 - RUA SAO BENTO 201
166689 - RUA SAO MIGUEL 21	131610 - RUA SAO MIGUEL 50
131669 - RUA SAO MIGUEL 61	166692 - RUA SAO MIGUEL 131
124736 - RUA SAO MIGUEL 140	137722 - RUA SAO MIGUEL 141
131672 - RUA SAO MIGUEL 150	136805 - RUA SAO JERONIMO 30 FUNDOS
136329 - RUA SAO JERONIMO 40	136330 - RUA SAO JERONIMO 60
136369 - RUA SAO JERONIMO 71	136378 - RUA SAO BENEDITO 20
161281 - RUA SAO BENEDITO 30	166991 - RUA SAO BENEDITO 31
161282 - RUA SAO BENEDITO 50	132022 - RUA SAO BENEDITO 51
124814 - RUA SAO BENEDITO 90	166996 - RUA SAO BENEDITO 100
136381 - RUA SAO BENEDITO 110	124815 - RUA SAO BENEDITO 111
166997 - RUA SAO BENEDITO 121	167055 - RUA SAO BENEDITO 131
167056 - RUA SAO BENEDITO 151	136382 - RUA SAO BENEDITO 161
124810 - RUA SAO PEDRO 41	161278 - RUA SAO PEDRO 70
132019 - RUA SAO PEDRO 80	137831 - RUA SAO CRISTOVAO 30
166985 - RUA SAO CRISTOVAO 40	143703 - RUA SAO CRISTOVAO 61 DERIV/FUNDOS
136371 - RUA SAO CRISTOVAO 61	136372 - RUA SAO CRISTOVAO 70
132015 - RUA SAO CRISTOVAO 71	166987 - RUA SAO CRISTOVAO 80
137834 - RUA SAO CRISTOVAO 91	152497 - RUA DOMINGOS SPOSITO 24 CASA 2
137626 - RUA DOMINGOS SPOSITO 24	124623 - RUA DOMINGOS SPOSITO 34
131552 - RUA DOMINGOS SPOSITO 63	161245 - RUA DOMINGOS SPOSITO 74
131596 - RUA DOMINGOS SPOSITO 114	161246 - RUA ALEDINO GANDINI 24
161247 - RUA ALEDINO GANDINI 54	136201 - RUA ALEDINO GANDINI 74
148505 - RUA ALEDINO GANDINI 84 DERIV	137629 - RUA ALEDINO GANDINI 91
149284 - RUA IGARAPAVA 23	172114 - RUA PONTAL 81
172602 - RUA POCOS DE CALDAS 313	149218 - RUA POCOS DE CALDAS 480 POÇO
151871 - RUA TAUBATE 1905	139536 - AVE NOVAIS 2137
117275 - ALM ORIENTE 81	141943 - ALM ORIENTE 111
136798 - ALM ORIENTE 131 DERIV	141944 - ALM ORIENTE 131
117095 - ALM ORIENTE 151	157682 - ALM ORIENTE 171
157683 - ALM ORIENTE 181	141945 - ALM ORIENTE 191
141941 - ALM ORIENTE 231	117267 - RUA TUTOIA 12 LIG P/ IGARAPAVA
167134 - AVE JULIO CESAR MARINO 3201	117126 - TRA PLANURA 22 LIG. P/ PIRAJUI
117286 - TRA PLANURA 72 LIG. R. PIRAJUI	157691 - TRA PLANURA 82 LIG. P/ PIRAJUI



151768 - TRA PLANURA 142 DERIV LIG. P/ PIRAJUI	117128 - TRA PLANURA 152 LIG. P/ PIRAJUI
154580 - RUA POCOS DE CALDAS 259	141924 - TRA UBA 51 LIG P/ TUTOIA
117257 - TRA UBA 62 LIG P/ TUTOIA	117260 - TRA UBA 82 LIG P/ TUTOIA
122790 - RUA TAUBATE 1265	119962 - RUA TAUBATE 1467
116749 - RUA TAUBATE 1503	121909 - RUA TAUBATE 1730
157697 - TRA SAGRES 42 LIG P/ CAFELANDIA	117290 - TRA SAGRES 61
123403 - TRA SAGRES 71	117135 - TRA SAGRES 91
157688 - TRA PIEDADE 11 Lig. AL.ORIENTE	171563 - AVE NOVAIS 1729
141868 - AVE NOVAIS 2140	128802 - RUA RINOPOLIS 90
168193 - RUA RINOPOLIS 190	126608 - RUA RINOPOLIS 237
127729 - RUA RINOPOLIS 252	127725 - RUA RINOPOLIS 267
127723 - RUA PONTAL 110	120671 - RUA PONTAL 121
127728 - RUA PONTAL 243	120672 - RUA PONTAL 260
135727 - RUA MOACIR LICHTI 31	164822 - RUA MOACIR LICHTI 81
134964 - RUA MOACIR LICHTI 101	167071 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 48
161300 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 80	161312 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 100
132040 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 120	137984 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 145
167131 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 150 POÇO	167073 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 150
169724 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 235	154969 - RUA EUCLIDES PEREIRA 65
145651 - RUA EUCLIDES PEREIRA 76	149168 - RUA EUCLIDES PEREIRA 86
167132 - RUA EUCLIDES PEREIRA 105	127523 - RUA EUCLIDES PEREIRA 135
167135 - RUA CARLOS MACHADO 35	124853 - RUA CARLOS MACHADO 96
161303 - RUA CARLOS MACHADO 130	170500 - RUA CARLOS MACHADO 131
148151 - RUA CARLOS MACHADO 161	153791 - RUA VITORIA DA CONQUISTA 28
173296 - RUA CAMPO VERDE 265	145658 - RUA CAMPO VERDE 31
166250 - RUA QUIXADA 45	148565 - RUA PORTO RICO 59
166394 - RUA QUIXADA 91	172151 - RUA QUIXADA 95
153576 - RUA QUIXADA 105	150465 - RUA BRASILIA 122
151706 - RUA ARMANDO THOMAZINI 131	156139 - RUA CATALAO 145
139931 - RUA MONTES CLAROS 171	149272 - RUA MONTES CLAROS 173
154989 - RUA CRUZ DAS ALMAS 234	140394 - RUA ARMANDO THOMAZINI 245
140511 - RUA MONTES CLAROS 345	155738 - RUA ARMANDO THOMAZINI 346 DERIV/CASA 2
140215 - RUA ARMANDO THOMAZINI 347	153933 - RUA MONTES CLAROS 355
149606 - RUA ARMANDO THOMAZINI 391	137873 - RUA CRUZ DAS ALMAS 415
149332 - RUA JUSSARI 415 CASA 2	154086 - RUA ARMANDO THOMAZINI 451
149018 - RUA PORTO GRANDE 473	166344 - RUA JUSSARI 502 antigo 486
141124 - RUA CRUZ DAS ALMAS 598	172155 - RUA DOURADO 773
141262 - RUA DOURADO 793 CASA 02	166257 - RUA DOURADO 833 DERIV
170342 - RUA PORTO GRANDE 84	139090 - RUA PORTO GRANDE 220
171687 - RUA PORTO GRANDE 575	166131 - RUA PORTO GRANDE 716 CASA 2
137403 - RUA PORTO GRANDE 730	171375 - RUA PORTO GRANDE 750
170341 - RUA PONGAI 20	164475 - RUA PONGAI 50
140824 - RUA PONGAI 53	146000 - RUA PONGAI 60
140814 - RUA BRASILIA 22	131848 - RUA BRASILIA 23
147660 - RUA BRASILIA 53	133526 - RUA BRASILIA 93
137889 - RUA BRASILIA 113	171129 - RUA BRASILIA 139
150582 - RUA BRASILIA 143	152733 - RUA BRASILIA 193 SALAO
169668 - RUA CALDAS NOVAS 25	152126 - RUA CALDAS NOVAS 30
150354 - RUA CALDAS NOVAS 95	152259 - RUA CALDAS NOVAS 105
163717 - RUA CALDAS NOVAS 107	145832 - RUA CALDAS NOVAS 140
127463 - RUA CALDAS NOVAS 143	150952 - RUA CALDAS NOVAS 149
135041 - RUA CALDAS NOVAS 205	147106 - RUA CALDAS NOVAS 262
163739 - RUA CALDAS NOVAS 275	138974 - RUA PORTO GRANDE 730 FUNDOS
170694 - RUA CAMPO VERDE 22	169653 - RUA CAMPO VERDE 52
168272 - RUA CAMPO VERDE 62	133532 - RUA CAMPO VERDE 66
135159 - RUA CAMPO VERDE 71	165084 - RUA CAMPO VERDE 82
164967 - RUA CAMPO VERDE 111	147845 - RUA CAMPO VERDE 142
144277 - RUA CAMPO VERDE 152 PARTE A	148985 - RUA CAMPO VERDE 171
168155 - RUA CAMPO VERDE 181	150591 - RUA CAMPO VERDE 182
148530 - RUA CAMPO VERDE 182 CASA 1	149526 - RUA CAMPO VERDE 225 DERIV
154899 - RUA CAMPO VERDE 226	169638 - RUA CAMPO VERDE 246
135493 - RUA CATALAO 22	134519 - RUA CATALAO 86 ANT 92 CASA 1
152263 - RUA CATALAO 135	152498 - RUA CATALAO 172
170371 - RUA CATALAO 182	149172 - RUA CATALAO 205
126870 - RUA CATALAO 226	145351 - RUA CATALAO 241



135035 - RUA CATALAO 269 (ANT 275)	168232 - RUA CATALAO 304
152641 - RUA CATALAO 325	144088 - RUA CATALAO 384
128083 - RUA CATALAO 405 FUNDOS	131789 - RUA DOURADO 335 ANT 53
141234 - RUA DOURADO 395 ANT 113	149095 - RUA DOURADO 404 ANT 120
145461 - RUA DOURADO 454 ANT 170	149838 - RUA DOURADO 464 ANT 180
148022 - RUA DOURADO 470 ANT 190/474	164596 - RUA DOURADO 509 ANT 223
144107 - RUA DOURADO 539 PARTE A (ANT 253)	164484 - RUA DOURADO 548 ANT 264
135497 - RUA DOURADO 549 ANT 263	168142 - RUA DOURADO 555 ANT 273
152526 - RUA DOURADO 568 ANT 284	166202 - RUA DOURADO 598
170592 - RUA DOURADO 599 ANT 313	170621 - RUA DOURADO 608 ANT 324
145644 - RUA DOURADO 604 ANT 320	164770 - RUA DOURADO 614 ANT.618-PT.B
148073 - RUA DOURADO 629 ANT 343	135499 - RUA DOURADO 638 ANT 354
168136 - RUA DOURADO 658 ANT 374	145397 - RUA DOURADO 713 ANT 425
148065 - RUA DOURADO 733 ANT 445	144980 - RUA DOURADO 753 ter desmemb(ANT 465)
144797 - RUA DOURADO 793 ANT 505	170634 - RUA DOURADO 833 ANT 545
145768 - RUA SANTIAGO 624 ANT 50	169639 - RUA SANTIAGO 635 ANT 63
169621 - RUA SANTIAGO 675 ANT 103	145767 - RUA SANTIAGO 695 ANT 123
147670 - RUA SANTIAGO 744 ANT 170	170291 - RUA SANTIAGO 810 ANT 236
147766 - RUA SANTIAGO 835	135486 - RUA SANTIAGO 845 ANT 267
150587 - RUA SANTIAGO 866 RAMAL ESTENDIDO	155129 - RUA SANTIAGO 885 DERIV/FUNDOS
164471 - RUA SANTIAGO 896 ANT 326	173006 - RUA SANTIAGO 910 AN.916
144085 - RUA SANTIAGO 926 ANT 350	128642 - RUA SANTIAGO 927 ANT 931
133910 - RUA SANTIAGO 945 ANT 367	164722 - RUA SANTIAGO 956 ANT 380
144027 - RUA SANTIAGO 965 ANT 387	149659 - RUA SANTIAGO 976 DERIV (ANT 400)
134687 - RUA SANTIAGO 988 ANT 420	150677 - RUA SANTIAGO 1008 (ANT.440)
164469 - RUA SANTIAGO 916 ANT. 346	150590 - RUA SANTIAGO 1044 ANT 480
164557 - RUA SANTIAGO 1078 ANT 510	144969 - RUA SANTIAGO 1098 ANT 530
138178 - RUA SANTIAGO 1114	170713 - RUA SANTIAGO 1117 ANT 521
154571 - RUA SANTIAGO 1177	133810 - RUA CRUZ DAS ALMAS 23
147666 - RUA CRUZ DAS ALMAS 50	164772 - RUA CRUZ DAS ALMAS 63
164461 - RUA CRUZ DAS ALMAS 80	164774 - RUA CRUZ DAS ALMAS 83 PT- A
164775 - RUA CRUZ DAS ALMAS 89 PARTE B	135921 - RUA CRUZ DAS ALMAS 90
136101 - RUA CRUZ DAS ALMAS 109	144093 - RUA CRUZ DAS ALMAS 119
140310 - RUA CRUZ DAS ALMAS 139	150580 - RUA CRUZ DAS ALMAS 149
153555 - RUA CRUZ DAS ALMAS 170	145760 - RUA CRUZ DAS ALMAS 183 ANT 203
147699 - RUA CRUZ DAS ALMAS 203 ANT 183	137225 - RUA CRUZ DAS ALMAS 305
147001 - RUA CRUZ DAS ALMAS 325 ANT 315	149012 - RUA CRUZ DAS ALMAS 375
147679 - RUA CRUZ DAS ALMAS 692	152759 - RUA MONTES CLAROS 43
137383 - RUA MONTES CLAROS 83	148713 - RUA MONTES CLAROS 93
170772 - RUA MONTES CLAROS 120	154635 - RUA MONTES CLAROS 140
134511 - RUA MONTES CLAROS 183	144521 - RUA MONTES CLAROS 190
170869 - RUA MONTES CLAROS 224	136361 - RUA MONTES CLAROS 234
144808 - RUA MONTES CLAROS 244	171271 - RUA MONTES CLAROS 324
153062 - RUA MONTES CLAROS 330	136472 - RUA MONTES CLAROS 360
151535 - RUA MONTES CLAROS 380	146081 - RUA MONTES CLAROS 404
165514 - RUA MONTES CLAROS 404 CASA 1	142043 - RUA MONTES CLAROS 404 DERIV 2
165897 - RUA ARMANDO THOMAZINI 160	138498 - RUA ARMANDO THOMAZINI 390
154556 - RUA PORTO RICO 25	138694 - RUA PORTO RICO 81
171038 - RUA JUSSARI 230	166044 - RUA JUSSARI 395
153268 - RUA CANADA 20	151875 - RUA NORUEGA 726 CASA 2
164609 - RUA NICARAGUA 39	151418 - RUA NORUEGA 120
153904 - RUA FINLANDIA 125 DERIV	150223 - RUA ITALIA 145 DERIV/R.IRLANDA(455)
166363 - RUA ARABIA SAUDITA 150	140801 - RUA MEXICO 230
170518 - RUA INGLATERRA 260	170457 - RUA INGLATERRA 339
150753 - RUA CUBATAO 449	164655 - RUA NORUEGA 480
170490 - RUA IRLANDA 580	153932 - RUA NORUEGA 627 FRENTE
140049 - RUA CUBATAO 656	173479 - RUA IGARAPAVA 896
156582 - RUA IGARAPAVA 891	167009 - RUA IGARAPAVA 921 DERIV
140800 - RUA IGARAPAVA 1059	165251 - RUA CAMPOS DO JORDAO 51 LIG R IRLANDA
148857 - RUA CUBATAO 685 CASA 12	146644 - RUA IGARAPAVA 567
135865 - RUA IGARAPAVA 587	128842 - RUA IGARAPAVA 607
147520 - RUA IGARAPAVA 617	137012 - RUA IGARAPAVA 741
147308 - RUA IGARAPAVA 751	124846 - RUA IGARAPAVA 760
146836 - RUA IGARAPAVA 781	152095 - RUA IGARAPAVA 931
145583 - RUA IGARAPAVA 941	163614 - RUA IGARAPAVA 991



165508 - RUA IGARAPAVA 1035	139375 - RUA IGARAPAVA 1041
152754 - RUA ESTADOS UNIDOS 7	153156 - RUA ESTADOS UNIDOS 16
140439 - RUA ESTADOS UNIDOS 36	133649 - RUA ESTADOS UNIDOS 62
141166 - RUA ESTADOS UNIDOS 150	131437 - RUA CANADA 36
168967 - RUA MEXICO 12	133914 - RUA MEXICO 39 LIG. P/IRLANDA
152625 - RUA MEXICO 142	171275 - RUA ITALIA 9
138432 - RUA ARABIA SAUDITA 14	151444 - RUA ARABIA SAUDITA 81
140276 - RUA ARABIA SAUDITA 98	167979 - RUA ARABIA SAUDITA 128 DERIV/RAMAL
137282 - RUA ARABIA SAUDITA 183	134710 - RUA FINLANDIA 15
144012 - RUA FINLANDIA 56	140440 - RUA FINLANDIA 105
145115 - RUA FINLANDIA 125 ANT 45	163607 - RUA FINLANDIA 135
136102 - RUA FINLANDIA 151	163598 - RUA FINLANDIA 155
171644 - RUA CUBATAO 35	167913 - RUA NORUEGA 50
128551 - RUA NORUEGA 60	151419 - RUA NORUEGA 75
164615 - RUA NORUEGA 105	140436 - RUA NORUEGA 130
134072 - RUA NORUEGA 210	134032 - RUA NORUEGA 290
169497 - RUA NORUEGA 349	147319 - RUA NORUEGA 355
163596 - RUA NORUEGA 494	169514 - RUA NORUEGA 526 PARTE A
169493 - RUA NORUEGA 530	147916 - RUA NORUEGA 575 FRENTE
141412 - RUA NORUEGA 580	145122 - RUA NORUEGA 605
148467 - RUA NORUEGA 610	140270 - RUA NORUEGA 656
131434 - RUA NORUEGA 660	142966 - RUA NORUEGA 664
164658 - RUA NORUEGA 665	163618 - RUA NORUEGA 680
163606 - RUA NORUEGA 705	167867 - RUA NORUEGA 720
134132 - RUA NORUEGA 725	126932 - RUA NORUEGA 740
150927 - RUA NORUEGA 765	169496 - RUA NORUEGA 770
147305 - RUA IRLANDA 30	145046 - RUA IRLANDA 114
163602 - RUA IRLANDA 190	134152 - RUA IRLANDA 360
169504 - RUA IRLANDA 370	167970 - RUA IRLANDA 397
168251 - RUA IRLANDA 423	147299 - RUA IRLANDA 430
151584 - RUA IRLANDA 470	163616 - RUA IRLANDA 485
134154 - RUA IRLANDA 520	140435 - RUA IRLANDA 565
131503 - RUA IRLANDA 585	142578 - RUA INGLATERRA 25
136236 - RUA INGLATERRA 30	127773 - RUA INGLATERRA 45
136013 - RUA INGLATERRA 55	148468 - RUA INGLATERRA 75
146226 - RUA INGLATERRA 90	151810 - RUA INGLATERRA 95
145119 - RUA INGLATERRA 145	144276 - RUA INGLATERRA 155
164765 - RUA INGLATERRA 180	169494 - RUA INGLATERRA 185
148173 - RUA INGLATERRA 285 FDS/DERIV	148401 - RUA INGLATERRA 290
131424 - RUA INGLATERRA 300	148625 - RUA INGLATERRA 319
170456 - RUA INGLATERRA 349	151517 - RUA INGLATERRA 404
170720 - RUA INGLATERRA 409 CASA 02	150483 - RUA INGLATERRA 424
134023 - RUA INGLATERRA 439	134707 - RUA INGLATERRA 550
170449 - RUA INGLATERRA 565	170471 - RUA INGLATERRA 570
169511 - RUA INGLATERRA 574 PARTE B	163617 - RUA INGLATERRA 580 PARTE B
164869 - RUA INGLATERRA 590	151512 - RUA INGLATERRA 645
147630 - RUA INGLATERRA 665	140282 - RUA INGLATERRA 674
148309 - RUA INGLATERRA 684	131433 - RUA INGLATERRA 691
169501 - RUA INGLATERRA 717	151861 - RUA INGLATERRA 723
148819 - RUA INGLATERRA 729	147300 - RUA INGLATERRA 739
169488 - RUA INGLATERRA 769	140445 - RUA NICARAGUA 49
153124 - RUA NICARAGUA 99 FUNDOS	140274 - RUA NICARAGUA 159
127348 - RUA NICARAGUA 189	155828 - RUA JOSE FERNANDES 10
149726 - RUA JOSE FERNANDES 22	156577 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 283
164763 - RUA SALOMAO IZAR 398	141248 - AVE MIGUEL CALIL 707 COMERCIO
164697 - AVE MIGUEL CALIL 810	161420 - RUA DOMINGOS MARINO 15
138249 - RUA DOMINGOS MARINO 40	161385 - RUA OTAVIO GOUVEIA 135
136721 - RUA FRANCISCO COSTA 143	133363 - RUA FRANCISCO COSTA 145
136848 - RUA OTAVIO GOUVEIA 253 FUNDOS	167439 - RUA OTAVIO GOUVEIA 253
167546 - RUA FRANCISCO COSTA 160	137179 - RUA JOSE FERNANDES 17
167541 - RUA OTAVIO GOUVEIA 326	125386 - RUA JOSE FERNANDES 142
136172 - RUA JOSE FERNANDES 145	136594 - RUA JOSE FERNANDES 165
139684 - RUA OTAVIO GOUVEIA 357 CASA 1	133272 - RUA JOSE FERNANDES 154
133379 - RUA OTAVIO GOUVEIA 359 ANT. 365	161435 - RUA JOSE FERNANDES 185
150495 - RUA OTAVIO GOUVEIA 429	167531 - RUA PEDRO PIVATO 40



136955 - RUA OTAVIO GOUVEIA 496	162246 - RUA PEDRO PIVATO 182
135193 - RUA OTAVIO GOUVEIA 508	139689 - RUA PEDRO PIVATO 180
134146 - RUA PEDRO PIVATO 194	138371 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 36
121611 - RUA PEDRO PIVATO 217	145163 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 63
167552 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 113	165803 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 135
147191 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 141	162084 - RUA PEDRO PIVATO 257
136841 - RUA PEDRO PIVATO 274	144714 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 201 FUNDOS
161447 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 201	167930 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 35
134489 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 45	167540 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 20
167564 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 39 CASA 2	125476 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 39 CASA 1
172027 - RUA LUIS JORGE 210	167440 - RUA OTAVIO GOUVEIA 241
125450 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 55	133362 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 56
171322 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 105 FDS	125392 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 105
138366 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 160	138369 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 54
164791 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 60	167312 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 79
136618 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 126	161448 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 127
137789 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 163	161376 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 175
142138 - RUA ELISEU MARDEGAN 51	133355 - RUA ELISEU MARDEGAN 62
125441 - RUA ELISEU MARDEGAN 98	136723 - RUA ELISEU MARDEGAN 126
161382 - RUA ELISEU MARDEGAN 297	138352 - RUA ELISEU MARDEGAN 302
125295 - RUA ELISEU MARDEGAN 303	133369 - RUA ELISEU MARDEGAN 327
133287 - RUA ELISEU MARDEGAN 380 LIG. R. SALOMÃO IZAR	133356 - RUA ELISEU MARDEGAN 387
127531 - RUA ELISEU MARDEGAN 439 DERIV	140731 - RUA ELISEU MARDEGAN 443
138640 - RUA ELISEU MARDEGAN 456	136854 - RUA ELISEU MARDEGAN 478
125394 - RUA ELISEU MARDEGAN 521	167442 - RUA ELISEU MARDEGAN 557
161455 - RUA ELISEU MARDEGAN 581	152899 - RUA ELISEU MARDEGAN 708 CASA 1
170985 - RUA ELISEU MARDEGAN 708 CASA 2	161873 - RUA ELISEU MARDEGAN 708
133559 - RUA ELISEU MARDEGAN 738	135835 - RUA ELISEU MARDEGAN 750 CASA 1
161440 - RUA ELISEU MARDEGAN 756	136711 - RUA SALOMAO IZAR 16
167936 - RUA SALOMAO IZAR 32 antigo 28	125393 - RUA SALOMAO IZAR 64
165563 - RUA SALOMAO IZAR 196	147175 - RUA SALOMAO IZAR 202
153801 - RUA SALOMAO IZAR 214	161443 - RUA SALOMAO IZAR 280
133382 - RUA SALOMAO IZAR 319	162411 - RUA SALOMAO IZAR 349
125482 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 15	136709 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 70
136089 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 73	133381 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 127
133360 - AVE MIGUEL CALIL 27	125381 - AVE MIGUEL CALIL 65
133193 - AVE MIGUEL CALIL 186 ANT 160	136626 - AVE MIGUEL CALIL 191
133354 - AVE MIGUEL CALIL 211	161408 - AVE MIGUEL CALIL 247
161377 - AVE MIGUEL CALIL 285	167449 - AVE MIGUEL CALIL 369
139341 - AVE MIGUEL CALIL 386	161418 - AVE MIGUEL CALIL 405
153493 - AVE MIGUEL CALIL 410	125442 - AVE MIGUEL CALIL 537
161415 - AVE MIGUEL CALIL 545	152432 - AVE MIGUEL CALIL 646
161406 - AVE MIGUEL CALIL 650	161403 - AVE MIGUEL CALIL 668
167536 - AVE MIGUEL CALIL 670	162306 - AVE MIGUEL CALIL 689
125443 - AVE MIGUEL CALIL 700	138528 - AVE MIGUEL CALIL 740
161456 - AVE MIGUEL CALIL 808	168220 - AVE MIGUEL CALIL 826
138637 - AVE MIGUEL CALIL 832	163981 - AVE MIGUEL CALIL 892 PARTE A
127320 - AVE MIGUEL CALIL 942	141350 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 5
166594 - RUA IPATINGA 14	141271 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 15
154919 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 20	153724 - RUA JORGE TOMIO NOSE 21
173909 - RUA IPATINGA 174	172728 - RUA JOSE MENDES 71
151878 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 150	173394 - RUA ITAMARAJU 818
173481 - RUA WALTER MANZANO BENITES 82	173176 - RUA AGUAS VERMELHAS 615
155287 - RUA IPATINGA 52	172344 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 25
153834 - RUA IBIRACI 25	166722 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 30
172243 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR 38	140228 - RUA JOSE MENDES 51
172311 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 55	150408 - RUA IPATINGA 74
153994 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 75	151095 - RUA ITAPACI 80
151089 - RUA JORGE TOMIO NOSE 91	140754 - RUA IPATINGA 104
172369 - RUA JOAO MORELLI FILHO 105	166544 - RUA GERALDINO MANFRINATO 110
172499 - RUA DEBORA MARTINS 111	172416 - RUA ANDRADAS 113
166393 - RUA ANDRADAS 120	173466 - RUA CARANGOLA 377
139728 - RUA ANDRADAS 134	167345 - RUA IBIRACI 135 CASA 2
154279 - RUA DEBORA MARTINS 140	172382 - RUA JOSE MENDES 141
140514 - RUA JOAO MORELLI FILHO 143	154362 - RUA CARANGOLA 145



154083 - RUA AGUAS VERMELHAS 145	154028 - RUA IBIRACI 147
166629 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 147	149768 - RUA GERALDINO MANFRINATO 151
172147 - RUA AGUAS VERMELHAS 155	154319 - RUA ANDRADAS 160
172954 - RUA JOSE MENDES 162	151696 - RUA CARANGOLA 169
172148 - RUA AGUAS VERMELHAS 169	166707 - RUA GERALDINO MANFRINATO 170
172496 - RUA JOSE MENDES 172	155712 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 181
150069 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR 182	151737 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 186
155616 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 191	154390 - RUA MIRANDIBA 191 DERIV/r.Ipatinga
154025 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 196	155737 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 206
166909 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 216	151224 - RUA ANDRADAS 224
172008 - RUA AGUAS VERMELHAS 233	166244 - RUA ANDRADAS 234
141269 - RUA JOSE MENDES 235	172881 - RUA JOSE MENDES 242
172575 - RUA JOAO FESSORI 243 lig.r.Carlindo C.Porto	153342 - RUA AGUAS VERMELHAS 251
153727 - RUA IBIRACI 256	166247 - RUA ANDRADAS 258
166415 - RUA IBIRACI 260	151679 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 260
139264 - RUA CARANGOLA 263	155943 - RUA IBIRACI 276
148849 - RUA AGUAS VERMELHAS 281	151254 - RUA JOAO MORELLI FILHO 285
149235 - RUA IBIRACI 301	151230 - RUA JOAO MORELLI FILHO 335
166867 - RUA CARANGOLA 337	148579 - RUA AGUAS VERMELHAS 341
140138 - RUA CARANGOLA 353	153770 - RUA CARANGOLA 357
166396 - RUA IBIRACI 386	153551 - RUA IBIRACI 390
172173 - RUA IPATINGA 462	154269 - RUA ANDRADAS 464
172672 - RUA AGUAS VERMELHAS 471	155563 - RUA IPATINGA 476
153695 - RUA IBIRACI 477	166308 - RUA ANDRADAS 484
166309 - RUA ANDRADAS 494	139261 - RUA ANDRADAS 500
151682 - RUA IBIRACI 510	141351 - RUA ARMANDO THOMAZINI 529 LIG. PE. GERALDO BATTAGLINI
149987 - RUA JUSSARI 539	139274 - RUA CARANGOLA 540
148938 - RUA ANDRADAS 544	153440 - RUA ANDRADAS 550
172273 - RUA AGUAS VERMELHAS 551	155777 - RUA ITAMARAJU 552
166624 - RUA PORTO RICO 567	153733 - RUA JUSSARI 569
154166 - RUA JUSSARI 580	153773 - RUA JUSSARI 609
154429 - RUA ITAMARAJU 631	149600 - RUA ITAMARAJU 641
149666 - RUA JUSSARI 679	166543 - RUA ITAMARAJU 681
140207 - RUA ITAMARAJU 727	172245 - RUA ITAMARAJU 757
155631 - RUA ITAMARAJU 758	149557 - RUA JUSSARI 772
140478 - RUA ITAMARAJU 808	149672 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1806
141352 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1914	165661 - RUA ANDRADAS 53 ANT. 43
165809 - RUA ANDRADAS 257	148237 - RUA ANDRADAS 284 (ANT.285)
147118 - RUA ANDRADAS 305	137192 - RUA ANDRADAS 445
138975 - RUA ANDRADAS 481	166281 - RUA ANDRADAS 495
165443 - RUA ANDRADAS 571	139008 - RUA CARANGOLA 283
138982 - RUA CARANGOLA 287	155196 - RUA CARANGOLA 312
154636 - RUA CARANGOLA 313	165592 - RUA CARANGOLA 316
171749 - RUA CARANGOLA 317	137784 - RUA CARANGOLA 322
152521 - RUA CARANGOLA 393	165457 - RUA CARANGOLA 455
135171 - RUA CARANGOLA 465	143315 - RUA CARANGOLA 514
171180 - RUA IBIRACI 285	165115 - RUA IBIRACI 295
133812 - RUA IBIRACI 335	149756 - RUA IBIRACI 375
165336 - RUA IBIRACI 497	137190 - RUA IBIRACI 537
165494 - RUA IBIRACI 557 DERIV	149311 - RUA IPATINGA 43
134278 - RUA IPATINGA 83	150763 - RUA IPATINGA 89
144750 - RUA IPATINGA 107	148437 - RUA IPATINGA 123
149841 - RUA IPATINGA 143	151529 - RUA IPATINGA 269
144321 - RUA IPATINGA 275	144487 - RUA IPATINGA 291
133503 - RUA IPATINGA 308	150930 - RUA IPATINGA 314
170296 - RUA IPATINGA 325	141309 - RUA IPATINGA 328
164665 - RUA IPATINGA 338	170682 - RUA IPATINGA 338 DERIV
150588 - RUA IPATINGA 348	147166 - RUA IPATINGA 383
134134 - RUA IPATINGA 395	164670 - RUA IPATINGA 405
152343 - RUA IPATINGA 475	148868 - RUA IPATINGA 495
153285 - RUA IPATINGA 498	145907 - RUA IPATINGA 518
153255 - RUA LORETO 71	140634 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 102
172444 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 104	150105 - RUA MATO GROSSO 730
173165 - RUA SAPOTI 350	154920 - RUA CABREUVA 109

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****01º ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.202.638/0001-21, localizada na Rodovia MG 050 Km 214,8, s/n, Zona Rural, Córrego Fundo - MG, CEP: 35568-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DEYVID CASTRO ARANTES**, brasileiro, casado, diretor presidente, portador do RG n.º MG-11.341.159 SSP/MG, e inscrito no CPF sob n.º 054.145.366-19, resolvem por meio deste **ADITAR** a Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 40/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a partir do dia **11/11/2025**, reajustando o valor na forma do art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 6.247,20 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de setembro de 2025 (5,17%), (conforme planilha anexa), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 2308/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2.025.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
MARCO ANTONIO MACHADO
CONTRATANTE

DEYVID CASTRO ARANTES
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
R.G. nº:

NOME:
R.G. nº:

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA					
PLANILHA DE ADITAMENTO DE ATA					
EMPRESA EXECUTORA			MODALIDADE		VALOR ORIGINAL DA ATA
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA			ATA 40/24		R\$ 5.940,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.					
ATA CONTRATADA					REVISÃO DOS VALORES
ITEM	LOTE 1 - SOLVENTES E FUNDOS	UN.	QTD	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Revisado
1	AGUARRÁS ESPECIFICAÇÃO: Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes, complementos à base de resina alquídica e limpeza de ferramentas. COMPOSIÇÃO: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,76 - 0,80 g/cm3 REFERÊNCIA: Aguarrás suvinil APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros A aguarrás deve atender a ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011	un.	30	R\$ 68,00	R\$ 71,52
2	THINNER NORMA NBR 11702 - TIPO 4.7.7 ABNT REFERÊNCIA: Thinner sayerlack APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 73,62
3	TINTA ZARCÃO SINTÉTICO ANTICORROSIVO – COR LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: Primer com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Possui acabamento fosco COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, zarcão, óxido de ferro, aditivos, solventes alifáticos. REFERÊNCIA: Tintas Ypiranga – Ferrolac ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	30	R\$ 60,00	R\$ 63,10
VALOR ANTIGO DO CONTRATO					R\$ 5.940,00
NOVO VALOR DO CONTRATO					R\$ 6.247,20
IPCA DO PERÍODO					5,17%
Observações:					
Aplicou-se o IPCA dos últimos 12 meses disponível no site do IBGE (set/2025) no importe de 5,17%.					

**01º ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.290.569/0001-81, localizada na Rua Olímpio Ferreira da Costa, nº 188, Jardim Procópio de Araújo Ferraz, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14065-390, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RENATO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n.º 27.586.833-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 304.459.258-50**, resolvem por meio deste **ADITAR** a Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 40/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a partir do dia **11/11/2025**, reajustando o valor na forma do art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 68.561,14 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)** para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de setembro de 2025 (5,17%), (conforme planilha anexa), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 2308/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
MARCO ANTONIO MACHADO
CONTRATANTE

RENATO DE CASTRO
PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
R.G. nº:

NOME:
R.G. nº:

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA					
PLANILHA DE ADITAMENTO DE ATA					
EMPRESA EXECUTORA			MODALIDADE		VALOR ORIGINAL DA ATA
PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP			ATA 40/24		R\$ 65.190,02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.					
ATA CONTRATADA					REVISÃO DOS VALORES
ITEM	LOTE 2 - PINCÉIS, ROLOS E CORRELATOS	UN.	QTD	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Revisado
4	BROXA RETANGULAR DIAMETRO: 160mm X 60mm COMPOSIÇÃO: Corpo produzido em polipropileno injetado, cerdas produzidas em monofilamento bicolor. APLICAÇÃO: Usada em trabalho de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	20	R\$ 4,19	R\$ 4,41
5	GARFO GAIOLA (CABO DE ROLO) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Garfo gaiola com rosca para rolo de 23 cm. FORNECIMENTO: Unidade	un.	10	R\$ 7,10	R\$ 7,47
6	PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA MATERIAL DO PROLONGADOR: Alumínio TRAVAS: Rosqueáveis MATERIAL DAS TRAVAS: Plástico COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 3 metros	un.	5	R\$ 41,21	R\$ 43,34
7	PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA MATERIAL DO PROLONGADOR: Alumínio TRAVAS: Rosqueáveis MATERIAL DAS TRAVAS: Plástico COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 5 metros	un.	5	R\$ 131,27	R\$ 138,06
8	ROLO DE ESPUMA (REFIL) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma amarela,100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³), resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 23 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	15	R\$ 9,66	R\$ 10,16
9	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 10 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	60	R\$ 2,68	R\$ 2,82
10	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 15 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	60	R\$ 3,48	R\$ 3,66



11	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 5 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	60	R\$ 2,05	R\$ 2,16
12	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL) DESCRIÇÃO: Rolo para textura alta. COMPOSIÇÃO: Espuma amarela. MEDIDA: 23cm REFERÊNCIA: Rolo 1355 tigre ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	10	R\$ 9,83	R\$ 10,34
13	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL) DESCRIÇÃO: Rolo para textura baixa. COMPOSIÇÃO: Espuma amarela. MEDIDA: 23cm REFERÊNCIA: Rolo 1350 tigre ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	10	R\$ 9,83	R\$ 10,34
14	ROLO DE FIBRA DE VINIL (REFIL) DESCRIÇÃO: Rolo para textura média. COMPOSIÇÃO: Fibra de vinil. MEDIDA: 23cm REFERÊNCIA: Rolo de fibra de vinil condor 969/23 ou similar. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	10	R\$ 23,58	R\$ 24,80
15	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas. COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm MEDIDA: 23 cm REFERÊNCIA: Rolo zero gota condor 959/23 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	20	R\$ 7,02	R\$ 7,38
16	ROLO DE LÃ ESPECIAL COM CABO (9 CM) DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas. COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm MEDIDA: 9 cm REFERÊNCIA: Rolo zero gota condor 959 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	30	R\$ 3,19	R\$ 3,35
17	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 1" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/3 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70	R\$ 2,07	R\$ 2,18
18	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 2" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/5 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70	R\$ 3,12	R\$ 3,28
19	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 3" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/7 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70	R\$ 6,01	R\$ 6,32
20	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 4" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/9 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70	R\$ 8,22	R\$ 8,64
ITEM	LOTE 3 - FITAS, LIXAS E ACESSORIOS	UN.	QTD	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Revisado
21	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA ESPECIFICAÇÃO: Ref.1306 Bandeja plástica para tinta - Para rolos 23 cm e 15 cm COMPOSIÇÃO: Plástico REFERÊNCIA: Tigre ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	6	R\$ 6,46	R\$ 6,79



22	DESEMPENADEIRA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA: 120mm COMPRIMENTO DA LÂMINA: 255mm CABO: Plástico FIXAÇÃO DO CABO: Soldado PERFIL DA LÂMINA: Liso	un.	6	R\$ 8,70	R\$ 9,15
23	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 10cm MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso	un.	6	R\$ 5,69	R\$ 5,98
24	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 12cm MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso	un.	6	R\$ 6,32	R\$ 6,65
25	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 8cm MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso	un.	6	R\$ 5,15	R\$ 5,42
26	ESPÁTULA PLÁSTICA DIMENSÕES: 150mm X 80mm MATERIAL DA ESPÁTULA: Polietileno, com formato trapezoidal UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	30	R\$ 1,70	R\$ 1,79
27	FITA ADESIVA CREPE SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. MEDIDAS: 18mm x 50 m REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000010 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts	un.	100	R\$ 4,36	R\$ 4,59
28	FITA ADESIVA CREPE SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. MEDIDAS: 24mm x 50 m REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000015 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts	un.	100	R\$ 5,84	R\$ 6,14
29	FITA ADESIVA CREPE SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. MEDIDAS: 48mm x 50 m REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000014 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts	un.	100	R\$ 11,51	R\$ 12,11
30	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 120	un.	100	R\$ 1,43	R\$ 1,50
31	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1200	un.	100	R\$ 6,69	R\$ 7,04
32	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1500	un.	100	R\$ 5,53	R\$ 5,82
33	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180	un.	100	R\$ 1,43	R\$ 1,50
34	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 2000	un.	100	R\$ 6,75	R\$ 7,10
35	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80	un.	100	R\$ 1,43	R\$ 1,50
36	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 120	un.	100	R\$ 2,67	R\$ 2,81
37	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180	un.	100	R\$ 2,67	R\$ 2,81
38	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220	un.	100	R\$ 2,67	R\$ 2,81
39	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80	un.	100	R\$ 2,85	R\$ 3,00



40	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80	un.	200	R\$ 0,98	R\$ 1,03
41	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 150	un.	200	R\$ 0,85	R\$ 0,89
42	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220	un.	200	R\$ 0,72	R\$ 0,76
ITEM	LOTE 4 - TINTAS SINTÉTICAS	UN.	QTD	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Revisado
43	ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7032) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	20	R\$ 30,03	R\$ 31,58
44	ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7034) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	20	R\$ 30,03	R\$ 31,58
45	ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7044) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	20	R\$ 30,03	R\$ 31,58
46	ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 9002) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	20	R\$ 30,03	R\$ 31,58



47	ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 9018) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	20	R\$ 30,03	R\$ 31,58
48	ESMALTE SINTÉTICO (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3. REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão 3,6 litros. O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	40	R\$ 100,10	R\$ 105,28
49	TINTA AUTOMOTIVA EM SPRAY (CORES DIVERSAS) DESCRIÇÃO: Pode ser usado em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica, com rendimento de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão. REFERÊNCIA: tinta spray multiuso colorgin. APRESENTAÇÃO: Spray UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata spray 300 ml	un.	200	R\$ 19,34	R\$ 20,34
ITEM	LOTE 5 - ARGAMASSAS E MASSAS	UN.	QTD	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Revisado
50	MASSA ACRÍLICA ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,56 - 1,60 g/cm3. REFERÊNCIA: massa acrílica suvinil. APRESENTAÇÃO: massa UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010.	un.	30	R\$ 32,50	R\$ 34,18
51	MASSA CORRIDA ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. COMPOSIÇÃO: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,58 - 1,62 g/cm3. REFERÊNCIA: massa corrida suvinil APRESENTAÇÃO: massa UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010.	un.	30	R\$ 20,15	R\$ 21,19

52	TEXTURA ACRILICA ESPECIFICAÇÃO: Indicado para texturar superfícies de ambientes externos e Internos de reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa acrílica e repintura sobre PVA ou acrílico. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e tensoativos etoxilados. DENSIDADE: estar entre a faixa de 2,03 - 2, 21 g/cm3 REFERÊNCIA: texturatto suvinil. APRESENTAÇÃO: massa UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 30 kilos O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010. 4.6.3	un.	30	R\$ 49,40	R\$ 51,95
ITEM	LOTE 6 - TINTAS LATEX E DEMAIS A BASE D' ÁGUA	UN.	QTD	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Revisado
53	CORANTE PARA LATEX (CORES DIVERSAS) APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Bisnaga 50 ml	un.	50	R\$ 4,74	R\$ 4,99
54	ESMALTE A BASE DE AGUA (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Esmalte a base de água de secagem rápida, fácil aplicação, bom alastramento, boa aderência para multimetais e madeira COMPOSIÇÃO: Água, resina acrílica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, coalescentes, espessantes, diuron, amônia (solução aquosa), mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,00 - 1,21 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil esmalte a base de agua APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	50	R\$ 68,25	R\$ 71,78
55	TINTA LATEX ACRILICA STANDART (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação de poder de cobertura de tinta umida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil Látex STANDART APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.	un.	50	R\$ 125,00	R\$ 131,46
56	TINTA LATEX ACRILICA STANDART BRANCO ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação de poder de cobertura de tinta umida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm3 REFERÊNCIA: Suvinil Látex STANDART APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.	un.	50	R\$ 125,00	R\$ 131,46



57	TINTA PISO ACRILICA PREMIUM (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Tinta acrílica especial de acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,19 - 1,32 g/cm3 REFERÊNCIA :Suvinil pisos acrílico premium APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	40	R\$ 40,00	R\$ 42,07
58	TINTA PISO ACRILICA PREMIUM (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Tinta acrílica especial de acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,19 - 1,32 g/cm3 REFERÊNCIA :Suvinil pisos acrílico premium APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.	un.	40	R\$ 125,00	R\$ 131,46
ITEM	LOTE 7 - TINTAS VERNIZ, EPOXI E PU	UN.	QTD	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Revisado
59	VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE COR TRANSPARENTE (levemente amarelada.) ESPECIFICAÇÃO: Verniz Filtro Solar é elaborado com dois filtros solares que impedem a ação dos raios ultravioletas. Protegem intensamente as superfícies de madeira contra o sol, chuva e maresia, para que elas continuem bonitas o ano inteiro. Acabamento brilhante e fosco, nos padrões natural, mogno e imbuia. COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, solventes e aditivos. REFERÊNCIA: Tintas Suvinil ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	10	R\$ 94,99	R\$ 99,90
60	TINTA EPÓXI (VARIAS CORES) ESPECIFICAÇÃO: Brilho/ Aspecto: Brilhante > 80 UB, sólidos por volume: 42 ± 2% (N 1358) ,VOC: 400 g/L, espessura por demão: 30 micrometros seco, rendimento teórico: 11,11 m²/litro sem diluição na espessura de 30 micrometros seco. Sem considerar os fatores de perda na aplicação, resistência ao calor: Temperatura Máxima 90°C, Seco: O produto mantém as suas propriedades físicas e químicas até a temperatura de 90°C, o produto deve atender a NBR14.050:98 e a norma Petrobras N 1198 Tipo II. REFERÊNCIA: Mazapoxi M298 IIAPRESENTAÇÃO : Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO:Componente A Galão (2,88 L) e componente B Lata 1/4(0,72 L)	un.	20	R\$ 230,55	R\$ 242,47



61	TINTA EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO: Cor Preto, Aspecto Semi Brilho, Sólidos por Volume 66 ± 2% (N 1358), Prazo de Validade 12 meses a 25°C, Espessura por demão 150 micrometros seco, Resistência ao calor seco Contínua 90°C e descontínua 120°C, O produto deve atender a norma Petrobras N 1265. REFERÊNCIA: Mazaved M265 APRESENTAÇÃO : Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Componente A – Galão (2,7 L), componente B – (0,9 L)	un.	20	R\$ 343,41	R\$ 361,16
62	TINTA EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO: Cor Preto, Aspecto Semi Brilho, Sólidos por Volume 66 ± 2% (N 1358), Prazo de Validade 12 meses a 25°C, Espessura por demão 150 micrometros seco, Resistência ao calor seco Contínua 90°C e descontínua 120°C, O produto deve atender a norma Petrobras N 1265. REFERÊNCIA: Mazaved M265 APRESENTAÇÃO : Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Componente A – Galão (2,7 L), componente B – (0,9 L)	un.	20	R\$ 302,72	R\$ 318,37
VALOR ANTIGO DO CONTRATO					R\$ 65.190,02
NOVO VALOR DO CONTRATO					R\$ 68.561,14
IPCA DO PERÍODO					5,17%
Observações:					
Aplicou-se o IPCA dos últimos 12 meses disponível no site do IBGE (set/2025) no importe de 5,17%.					

01º ADITAMENTO**TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAM VIDAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.576.614/0001-77, localizada Avenida Júlio Caruso, nº 660, DIF Belmonte, Volta Redonda, RJ, CEP: 27274-352, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VITOR DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG n.º 129605093 DIC/RJ, e inscrito no CPF sob n.º 110.379.937-13, resolvem por meio deste **ADITAR** a Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 44/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM NOBREAKS E ELETRÔNICOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a partir do dia **13/11/2025**, reajustando o valor na forma do art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 12.431,05** (doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de setembro de 2025 (5,17%), (conforme planilha anexa), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 2377/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
MARCO ANTONIO MACHADO
CONTRATANTE

VITOR DE SOUZA MARTINS
MAM VIDAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
R.G. nº:

NOME:
R.G. nº:

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA					
PLANILHA DE ADITAMENTO DE ATA					
EMPRESA EXECUTORA			MODALIDADE		VALOR ORIGINAL DA ATA
MAM VIDAL LTDA			ATA 44/24		R\$ 11.819,25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM NOBREAKS E ELETRÔNICOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL					
ATA CONTRATADA					REVISÃO DOS VALORES
ITEM	LOTE 1 - BATERIAS ELÉTRICAS DIVERSAS	UN.	QTD	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Revisado
1	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2032, 3V, FORMATO BOTÃO	un.	50	R\$ 4,15	R\$ 4,36
2	BATERIA DE LITHIUM, MODELO LR1130, 1,5V, FORMATO BOTÃO	un.	50	R\$ 3,00	R\$ 3,16
3	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/1,3A.h, Ref.: UP1213, Fab. UNIPOWER	un.	5	R\$ 74,25	R\$ 78,09
4	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/5A.h, Ref.: UP1250, Fab. UNIPOWER	un.	5	R\$ 74,36	R\$ 78,20
5	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/7A.h, Ref.: UP1270E, Fab. UNIPOWER	un.	20	R\$ 74,36	R\$ 78,20
6	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/9A.h, Ref.: UP1290, Fab. UNIPOWER	un.	30	R\$ 135,85	R\$ 142,87
7	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/18A.h, Ref.: UP12180, Fab. UNIPOWER	un.	10	R\$ 271,70	R\$ 285,75
8	PILHA AA - 1,5V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	un.	300	R\$ 2,10	R\$ 2,21
9	PILHA AAA - 1,5V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	un.	300	R\$ 2,10	R\$ 2,21
10	BATERIA - 9V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	un.	100	R\$ 8,29	R\$ 8,72
11	PILHA A23 12V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	un.	100	R\$ 3,50	R\$ 3,68
VALOR ANTIGO DO CONTRATO					R\$ 11.819,25
NOVO VALOR DO CONTRATO					R\$ 12.431,05
IPCA DO PERÍODO					5,17%
Observações:					
Aplicou-se o IPCA dos últimos 12 meses disponível no site do IBGE (set/2025) no importe de 5,17%.					



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2524/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIO DE ARRECADAÇÃO TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em em mais 6 (seis) meses e manter o valor anteriormente pactuado, com cláusula resolutive assim que houver a efetivação de uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório, na forma do art. 57, parágrafo 4º da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para os próximos 6 (seis) meses, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 2651/2025
VIGÊNCIA: A partir do dia 18/11/2025

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 □ 000 □ Catanduva □ SP

Tel: (17) 3531-0600 □ licitacao@saec.sp.gov.br

**Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 998/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 29/2025
CÓDIGO AUDESP: 2025000000029

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2025, processo administrativo n.º 998/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.489.886/0001-35, localizada no endereço Av. Cupecê, nº 1196 – Sala 04, São Paulo - SP, CEP 04365-000, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO COSTA CRUSCIOL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n.º 16.930.910-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 070.328.028-77, Rua Antônio de Paiva Azevedo, nº 95, Parque Tomas Saraiva, São Paulo - SP, CEP 03284-080; **ALINE D LOBODA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.303.870/0001-40, localizada no endereço Rua Sergio Porto, nº 39, Vila Olimpia, Campo Limpo Paulista - SP, CEP 13231-391, neste ato representada por **ALINE DE CASSIA DINIZ LOBODA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 45.754.249 SSP/SP, e inscrita no CPF sob n.º 383.783.838-22, Rua Sergio Porto, nº 39, Vila Olimpia, Campo Limpo Paulista - SP, CEP 13231-391; **ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.502.966/0001-31, localizada no endereço Rua Christina Maria de Assis, nº 185, Califórnia, Belo Horizonte - MG, CEP 30855-440, neste ato representada por **VERA LUCIA PEREIRA ARAUJO LAMON**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do RG n.º M984371 SSP/MG, e inscrita no CPF sob n.º 227.525.446-34, Residente na Rua Bernardino de Lima, nº 230 Apto. 703, Gutierrez, Belo Horizonte - MG; **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.277.537/0001-10, localizada no endereço Estrada Louís Pasteur, nº 382, Parque Industrial Do Pinheirinho, Embu Das Artes - SP, CEP 06835-701, neste ato representada por **DANIEL ALEXANDRE FUCHS**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG n.º 6.897.054-7, e inscrito no CPF sob n.º 073.245.468-97, Rua Grumete Sandoval Santos, nº 225, Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05654-050; **AQUASENSOR TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.256.463/0001-21, localizada no endereço Rua Manoel Lozano, Nº 265, Residencial Pacaembu II, Itupeva - SP CEP 13295402, neste ato representada por **MARCUS VINICIUS SERODIO**, brasileiro, casado, consultor técnico, portador do RG n.º 34.259.549-0 SSP/SP, e

inscrito no CPF sob n.º 379.637.638-02, residente e domiciliado na Rua Manoel Lozano, n.º 265, Residencial Pacaembu II, Itupeva - SP, CEP 13295-402.; **SMART FLOW TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.849.574/0001-88, localizada no endereço Rua das Araucárias, n.º 226 – Sala 02, Parque Industrial do Embu, Embu das Artes – SP, CEP 06835-660, neste ato representada por **ANDRES ALBANO FORGHIERI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 23.513.652-9, e inscrito no CPF sob n.º 120.554.428-30, Alameda Finlândia, n.º 123, Jardim Europa, Bragança Paulista – SP, CEP 12919-180, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado perfazendo o valor total de **R\$ 484.276,21 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO LTDA							
LOTE 1	CÓDIGO INTERNO	MATERIAIS - DESCRIÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	MARCA/MODELO	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	009.001.289	Medidor de nível hidrostático pendular 0-10mca, 2 fios condutores com 15 metros, blindagem e respiro, alimentação 24VCC, sinal de saída 4-20mA, IP68. Demais características conforme Termo de Referência.	NIVETEC 784	un.	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
2	009.001.397	Medidor de nível hidrostático pendular 0-50mca, 2 fios condutores com 150 metros, blindagem e respiro, alimentação 24VCC, sinal de saída 4-20mA, IP68, diâmetro máximo 17mm. Demais características conforme Termo de Referência.	NIVETEC 782	un.	14	R\$ 2.700,00	R\$ 37.800,00
3	009.001.143	Medidor de nível hidrostático pendular 0-100mca, 2 fios condutores com 370 metros, blindagem e respiro, alimentação 24VCC, sinal de saída 4-20mA, IP68, diâmetro máximo 17mm. Demais características conforme Termo de Referência.	NIVETEC 782	un.	2	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00
TOTAL LOTE 1							R\$ 53.800,00



NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO LTDA							
LOTE 2	CÓDIGO INTERNO	MATERIAIS - DESCRIÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	MARCA/MODELO	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	009.001.132	Transmissor de nível tipo ultrassônico 0-10 metros, alimentação 24VCC, sinal de saída 4-20mA (a dois fios) incluso hart de programação. Demais características conforme Termo de Referência.	NIVELCO SPA-360-4	un.	2	R\$ 7.950,00	R\$ 15.900,00
TOTAL LOTE 2							R\$ 15.900,00
ALINE D LOBODA LTDA							
LOTE 3	CÓDIGO INTERNO	MATERIAIS - DESCRIÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	MARCA/MODELO	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	009.001.055	Medidor de pressão 0-1 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	visão equipamentos	un.	4	R\$ 760,43	R\$ 3.041,72
6	009.001.056	Medidor de pressão 0-2 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	visão equipamentos	un.	7	R\$ 760,43	R\$ 5.323,01
7	009.001.147	Medidor de pressão 0-3 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	visão equipamentos	un.	4	R\$ 760,43	R\$ 3.041,72
8	009.001.057	Medidor de pressão 0-5 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	visão equipamentos	un.	2	R\$ 760,43	R\$ 1.520,86
9	009.001.286	Medidor de pressão 0-6 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	visão equipamentos	un.	1	R\$ 760,43	R\$ 760,43
10	009.001.287	Medidor de pressão 0-7 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	visão equipamentos	un.	1	R\$ 760,43	R\$ 760,43
11	009.001.288	Medidor de pressão 0-8 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	visão equipamentos	un.	1	R\$ 760,43	R\$ 760,43
12	009.001.149	Medidor de pressão 0-10 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	visão equipamentos	un.	3	R\$ 760,43	R\$ 2.281,29
TOTAL LOTE 3							R\$ 17.489,89
NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO LTDA							
LOTE 5	CÓDIGO INTERNO	EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA/MODELO	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
14	009.001.126	Medidor de vazão de inserção tipo rotor 2-4 polegadas (compatível com weldolet da série 2537, Georg Fischer). Demais características conforme Termo de Referência.	GEORG FISCHER	un.	1	R\$ 7.890,00	R\$ 7.890,00
15	009.001.054	Medidor de vazão de inserção tipo rotor 5-8 polegadas (compatível com weldolet da série 2537, Georg Fischer). Demais características conforme Termo de Referência.	GEORG FISCHER	un.	6	R\$ 7.420,00	R\$ 44.520,00
16	009.001.281	Medidor de vazão tipo eletromagnético 10-36 polegadas (compatível com weldolet da série 2551, Georg Fischer). Demais características conforme Termo de Referência.	GEORG FISCHER	un.	1	R\$ 16.390,00	R\$ 16.390,00
17	009.001.298	Medidor de vazão tipo eletromagnético 1/2 a 8 polegadas (compatível com weldolet da série F6.60.10 de 1/2" a 8", fabricante FIP). Demais características conforme Termo de Referência.	FIP F6.60.10	un.	1	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
18	009.001.299	Medidor de vazão tipo eletromagnético 9 a 24 polegadas (compatível com weldolet da série F6.60.11 de 9" a 24", fabricante FIP). Demais características conforme Termo de Referência.	FIP F6.60.11	un.	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00



TOTAL LOTE 5							R\$ 87.000,00
ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA							
LOTE 6	CÓDIGO INTERNO	EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA/MODELO	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	009.001.231	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 2 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	ISOIL MS2500/MV110	un.	1	R\$ 14.745,02	R\$ 14.745,02
20	009.001.232	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 3 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	ISOIL MS2500/MV110	un.	3	R\$ 15.723,72	R\$ 47.171,16
21	009.001.233	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 4 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	ISOIL MS2500/MV110	un.	3	R\$ 16.052,84	R\$ 48.158,52
22	009.001.234	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 8 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	ISOIL MS2500/MV110	un.	1	R\$ 20.924,62	R\$ 20.924,62
TOTAL LOTE 6							R\$ 130.999,32
CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA							
LOTE 7	CÓDIGO INTERNO	EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA/MODELO	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
23	009.001.398	Medidor de vazão eletromagnético <u>sem necessidade de trechos lineares</u> tubo flangeado 6 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	CONAUT-KROHNE WATERFLUX 3050W	un.	1	R\$ 17.818,00	R\$ 17.818,00
24	009.001.399	Medidor de vazão eletromagnético <u>sem necessidade de trechos lineares</u> tubo flangeado 8 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	CONAUT-KROHNE WATERFLUX 3050W	un.	1	R\$ 19.992,00	R\$ 19.992,00
25	009.001.400	Medidor de vazão eletromagnético <u>sem necessidade de trechos lineares</u> tubo flangeado 10 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	CONAUT-KROHNE WATERFLUX 3050W	un.	3	R\$ 22.819,00	R\$ 68.457,00
TOTAL LOTE 7							R\$ 106.267,00
AQUASENSOR TECNOLOGIA LTDA							
LOTE 8	CÓDIGO INTERNO	EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO COTA RESERVADA ME/EPP	MARCA/MODELO	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
26	009.001.054	Medidor de vazão de inserção tipo rotor 5-8 polegadas (compatível com weldolet da série 2537, Georg Fischer). Demais características conforme Termo de Referência.	GEORG FISCHER 2537	un.	1	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
TOTAL LOTE 8							R\$ 6.990,00
SMART FLOW TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA							
LOTE 9	CÓDIGO INTERNO	EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO COTA RESERVADA ME/EPP	MARCA/MODELO	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
27	009.001.232	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 3 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	Informar marca / modelo / fabricante	un.	1	R\$ 17.807,00	R\$ 17.807,00
28	009.001.233	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 4 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	Informar marca / modelo / fabricante	un.	1	R\$ 18.947,00	R\$ 18.947,00
TOTAL LOTE 9							R\$ 36.754,00
SMART FLOW TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA							
LOTE 10	CÓDIGO INTERNO	EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO COTA RESERVADA ME/EPP	MARCA/MODELO	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

29	009.001.400	Medidor de vazão eletromagnético <u>sem necessidade de trechos lineares</u> tubo flangeado 10 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	Informar marca / modelo / fabricante	un.	1	R\$ 29.076,00	R\$ 29.076,00
TOTAL LOTE 10							R\$ 29.076,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a entrega, diretamente nas contas:

NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO LTDA: Conta corrente nº 13180-8, Agência 7457, Banco Itaú Unibanco S/A

ALINE D LOBODA LTDA: Conta corrente nº 4493-0, Agência 43869, Banco do Brasil

ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA: Conta corrente nº 08192-7, Agência, Banco Itaú Unibanco S/A

CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA: Conta nº 99818-1, Agência 7639, Banco Itaú Unibanco S/A

AQUASENSOR TECNOLOGIA LTDA: Conta corrente nº 99465-0, Agência 7457, Banco Itaú Unibanco S/A

SMART FLOW TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA: Conta nº 82535, Agência 0568, Banco Itaú Unibanco S/A;

com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
- 10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 10.5. Multa:
- 10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 12 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO LTDA
CARLOS ALBERTO COSTA CRUSCIOL
CONTRATADA

ALINE D LOBODA LTDA
ALINE DE CASSIA DINIZ LOBODA
CONTRATADA

ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO
LTDA
VERA LUCIA PEREIRA ARAUJO LAMON
CONTRATADA

CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA
DANIEL ALEXANDRE FUCHS
CONTRATADA

AQUASENSOR TECNOLOGIA LTDA
MARCUS VINICIUS SERODIO
CONTRATADA

SMART FLOW TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
ANDRES ALBANO FORGHIERI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



Anexo

CADASTRO RESERVA

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000029/25

Processo: 998/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Aquisição de bens comuns, não contínuos.

2. JUSTIFICATIVAS

A presente especificação tem por finalidade determinar os parâmetros técnicos necessários para o registro de preço de instrumentos de medição de nível de reservatórios, nível de poços profundos, pressão de redes adutoras e medidores de vazão para REPOSIÇÃO de instrumentos avariados ou novas instalações. Todos esses instrumentos são essenciais para o funcionamento do Sistema de Automação, pois é a partir da leitura deles que o CLP – Controlador Lógico Programável toma decisões como ligar/desligar motores, totalizar as vazões de produção de poços e abastecimento, além de prover alarmes de vazão alta ou baixa para chamar a atenção do operador e etc. Sem os instrumentos, não há possibilidades de monitorar e controlar o abastecimento de água na cidade, nem as estações elevatórias de esgoto bruto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. MEDIDOR DE NÍVEL HIDROSTÁTICO PENDULAR

- 3.1.1. Fluido a ser aplicado: água limpa tratada (com cloro e flúor);
- 3.1.2. Tipo de instrumento: Hidrostático-Pendular;
- 3.1.3. Tipo do Sensor: Piezo-Resistivo, com diafragma normatizado (AISI 316L) ou Elemento sensor capacitivo com membrana Cerâmica;
- 3.1.4. Material do corpo: aço inox AISI316;
- 3.1.5. Grau de Proteção mínimo: IP-68;
- 3.1.6. Cabo de sustentação: Autossustentável, com no mínimo 11 metros;
- 3.1.7. Sinal de saída: 4-20 mA – 2 fios;
- 3.1.8. Alimentação elétrica: 24Vcc – 2 fios **com blindagem e respiro**;
- 3.1.9. Proteções: contra surto de tensão (Max 30Vcc), limitador de corrente e contra inversão de polaridade;
- 3.1.10. Precisão: 0,25% do Fundo de Escala – F.E.
- 3.1.11. Faixa de Operação: **de 0 a 10mca**;

3.1.12. Temperatura de operação: atender a faixa de 0 até 60°C.

3.2. MEDIDOR DE NÍVEL HIDROSTÁTICO PENDULAR PARA POÇO PROFUNDO

3.2.1. Tipo de instrumento: Hidrostático-Pendular;

3.2.2. Tipo do Sensor: Piezo-Resistivo, com diafragma normatizado (AISI 316L)

3.2.3. Material do corpo (invólucro): aço inox AISI316;

3.2.4. Diâmetro máximo: Ø 17mm (será instalado dentro de tubo de inspeção Ø3/4" ou Ø1");

3.2.5. Grau de Proteção mínimo: IP-68;

3.2.6. Cabo de sustentação: Autossustentável – comprimento do cabo conforme solicitado na Planilha Orçamentária (150 metros para instrumentos de 50mca e 370 metros para instrumentos de 100mca);

3.2.7. Sinal de saída: 4-20 mA – 2 fios;

3.2.8. Alimentação elétrica 24Vcc – 2 fios **com blindagem e respiro**;

3.2.9. Proteções: contra surto de tensão (Max 30Vcc), contra inversão de polaridade e limitador de corrente;

3.2.10. Precisão: 0,25% do Fundo de Escala – F.E;

3.2.11. Faixa de Operação: **de 0 a 50mca** ou **0 a 100mca**, conforme solicitado na Planilha Orçamentária;

3.2.12. Temperatura de operação: atender a faixa de 0 até 60°C.

3.3. MEDIDOR DE PRESSÃO DE ÁGUA

Esse item destina-se a medir os níveis mínimo e máximo dos reservatórios e pressão das redes adutoras. Deverão ter as seguintes características:

3.3.1. Tipo de instrumento: Transmissor de Pressão;

3.3.2. Elemento Sensor: Piezo-Resistivo, com diafragma normatizado AISI 316L ou cerâmico;

3.3.3. Tipo de medição: pressão relativa;

3.3.4. Faixa de trabalho: Conforme solicitado na Planilha Orçamentária;

3.3.5. Grau de Proteção: IP-68;

3.3.6. Cabo de alimentação elétrica: pelo menos 1 metro de cabo blindado;

3.3.7. Sinal de saída: 4-20 mA - **dois fios com blindagem**;

3.3.8. Alimentação elétrica: 24 Vcc – dois fios com blindagem;

3.3.9. Proteções: contra surto de tensão (Max 30 Vcc), limitador de corrente e contra inversão de polaridade;

3.3.10. Precisão: 0,25% do Fundo de Escala – F.E.;

3.3.11. Conexão: rosca NPT ½";

3.3.12. Sobrepressão: deve suportar até 3 x Fundo de Escala (F.E.);

3.3.13. Temperatura de operação: atender a faixa de 0 até 60 °C.

3.4. MEDIDOR DE NÍVEL TIPO ULTRASSÔNICO

- 3.4.1. Fluido de medição: Esgoto bruto.
- 3.4.2. Sem a necessidade de contato físico entre o meio medido e o instrumento;
- 3.4.3. Tecnologia de medição: Pulsos de Ultrassom;
- 3.4.4. Range de medição: 10 metros;
- 3.4.5. Material do Transdutor: Polipropileno (PP);
- 3.4.6. Material do revestimento: Polipropileno (PP);
- 3.4.7. Grau de proteção: IP68;
- 3.4.8. Alimentação: 24VDC, a **dois fios**;
- 3.4.9. Sinal de saída: 4-20mA (a dois fios) e Hart;
- 3.4.10. Erro máximo admissível: $\pm 0,25\%$ (0,2% da distância medida mais 0,05% do range de medição);
- 3.4.11. Programação: Via Hart **(deve ser fornecido junto com o equipamento)**;
- 3.4.12. Software de programação gratuito;
- 3.4.13. Comprimento do cabo: Deve vir com cabo elétrico de no mínimo 5 metros;
- 3.4.14. Temperatura de operação: de 0° a 70°C;

3.5. MEDIDOR DE VAZÃO TUBO ELETROMAGNÉTICO

3.5.1. ELEMENTO SENSOR (MEDIDOR)

- 3.5.1.1. Tecnologia de medição: Eletromagnético;
- 3.5.1.2. Aplicação: fluidos eletricamente condutivos;
- 3.5.1.3. Invólucro externo metálico em aço carbono revestido de tinta epóxi poliamida com 120microns ou superior;
- 3.5.1.4. Montagem: Remota com cabos;
- 3.5.1.5. Elemento sensor com flanges em aço carbono conforme norma ABNT NBR 7675 e/ou DIN 2501;
- 3.5.1.6. Classe de pressão mínima: PN 10;
- 3.5.1.7. Revestimento Interno do tubo em borracha: EPDM, NBR, Rilsan ou Ebonite;
- 3.5.1.8. Tubo interno em aço inox 304 ou outro material que garanta a não corrosão e integridade do tubo;
- 3.5.1.9. Corpo em aço carbono com pintura primer epóxi poliamida;
- 3.5.1.10. Eletrodos de medição: Aço Inox 316L ou Hastelloy-C;
- 3.5.1.11. Isolamento: Hermeticamente selado, as bobinas, os eletrodos e os cabos de interligação deverão ser devidamente isolados. **Os espaços vazios entre o tubo sensor e a carcaça do medidor deverão ser preenchidos com resina de modo a garantir a ausência de umidade no seu interior;**

- 3.5.1.12. Classe/Grau de proteção: O elemento primário de medição (tubo de vazão), incluindo suas conexões elétricas, deve ser no mínimo **IP-68** de projeto de fábrica para submersão permanente sob lâmina de água de pelo menos 02 (dois) metros a partir da parte superior do equipamento;
- 3.5.1.13. Temperatura do fluido ou processo: deve atender a faixa 0 a 60°C;
- 3.5.1.14. Faixa de velocidade de medição: atender a faixa de 0,3 a 8m/s bidirecional;
- 3.5.1.15. Aterramento: Anel de aterramento ou eletrodos de aterramento.
- 3.5.1.16. Tubo medidor (carretel) deve possuir uma placa de identificação indelével, firmemente afixada no seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível;
- 3.5.1.17. Deverá ser fornecido Certificado de aprovação para uso em água potável, emitido em nome da empresa fabricante do medidor, conforme NSF 61, para todo revestimento em contato com o fluido ou por organismo de certificação de produtos com acreditação INMETRO (Portaria GM/MS N.º 888 DE 4 DE MAIO DE 2021);
- 3.5.1.17.1. No caso, o certificado emitido em nome do fabricante pela própria NSF, será validado através do próprio portal <https://www.nsf.org/certified-products-systems>.

3.5.2. CONVERSOR DE SINAL

- 3.5.2.1. Material do invólucro: Poliamida, Nylon, Inox ou Alumínio;
- 3.5.2.2. A parametrização do conversor eletrônico do medidor de vazão eletromagnético deverá ser possível de **duas formas**:
- 3.5.2.2.1. Via teclado frontal, localizado na parte frontal do próprio conversor, sem necessidade de equipamentos auxiliares;
- 3.5.2.2.2. Via software gratuito para computador/notebook, com comunicação estabelecida por meio de cabo USB. A conexão poderá ser direta, caso o instrumento possua porta USB nativa, ou indireta, por meio de porta serial, óptica ou protocolo digital (como HART, Modbus, etc.), desde que seja fornecido o acessório necessário (ex.: adaptador ou interface de comunicação) que permita a conexão ao computador via porta USB, ou então, em substrução ao USB, via *bluetooth*.
- 3.5.2.3. Indicador em *display* LCD iluminado de 16 Caracteres e 2, 4 ou mais linhas;
- 3.5.2.4. Idioma em português;
- 3.5.2.5. Indicações mínimas necessárias: Indicador de vazão instantânea (m³/h) e volume totalizado (m³);
- 3.5.2.6. Totalizador em memória não volátil (não perde a informação mesmo quando ocorrer queda de energia);
- 3.5.2.7. Corte por vazões baixas e corte por tubulação vazia;
- 3.5.2.8. Menu de auto diagnóstico de falhas, além de saída de STATUS;

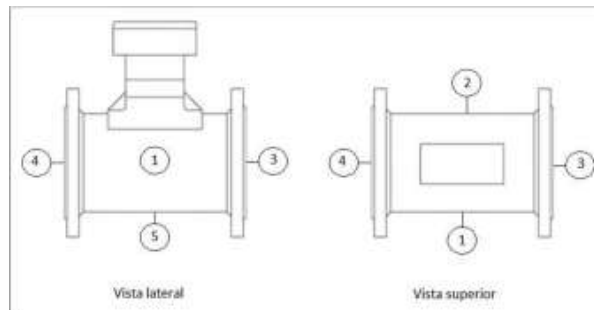
- 3.5.2.9. Memória de configuração: EEPROM ou similar, não volátil, sem uso de baterias;
- 3.5.2.10. Rangeabilidade: melhor ou igual a 40:1;
- 3.5.2.11. Repetibilidade: Mínimo de $\pm 0,1$ % da leitura;
- 3.5.2.12. Configuração de ZERO e SPAN não interativos;
- 3.5.2.13. Alimentação elétrica: de 115 a 230 VAC +10% e -15%, 60Hz;
- 3.5.2.14. Erro máximo de medição: $\pm 0,5\%$ do valor medido;
- 3.5.2.15. Grau de proteção mínimo: IP67;
- 3.5.2.16. Saída Analógica: 01 saída de corrente 0/4-20 mA;
- 3.5.2.17. Saída Digital: 01 saída digital de pulso configurável (pulsos/litros);
- 3.5.2.18. Deverá ser fornecido 30 metros de cabo de sinal, para interligação entre o medidor e o conversor de sinal. Os cabos de sinal deverão ser blindados e atender a ABNT NBR 10300 ou equivalente;
- 3.5.2.19. Deverá ser fornecido manual do usuário (ou programação) em português junto com o equipamento.

3.5.3. TESTE DO GRAU DE PROTEÇÃO IP68, HIDROSTÁTICO E PINTURA

- 3.5.3.1. Os ensaios serão acompanhados testemunhados por equipe técnica designada da Saec em laboratório designado pela contratada. A data de realização dos ensaios deverá ser comunicada com 15 dias de antecedência; A critério exclusivo da contratada, o ensaio poderá ser acompanhado remotamente pela contratante mediante videoconferência;
- 3.5.3.2. Os equipamentos de instrumentação a serem utilizados nos ensaios deverão estar calibrados antes do ensaio – apresentar certificados;
- 3.5.3.3. **Teste IP68:** Com o equipamento desenergizado, o tubo medido deverá ficar submerso em água, a uma profundidade mínima de 02 (dois) metros, medida a partir do ponto mais alto do mesmo; O tempo de imersão deverá ser de, no mínimo, 04 (quatro) horas;
- 3.5.3.4. **Critério de aceitabilidade:** Não penetrar água; será reprovado se ocorrer qualquer penetração de água no interior do tubo medidor e/ou se isolamento elétrica for comprometida;
- 3.5.3.5. **Teste Hidrostático:** Aplicar no tubo medidor uma pressão de água de valor igual a 1,5 vezes o valor da sua classe de pressão, por um período mínimo de 15 minutos;
- 3.5.3.6. **Critério de aceitabilidade:** Aprovado se o tubo medidor suportar e não apresentar nenhum dano ou vazamento;
- 3.5.3.7. **Teste Pintura:** Será realizado 5 (cinco) medições de espessura nos pontos definidos na **Figura 1**.
- 3.5.3.8. **Critério de aceitabilidade:** Aprovado se o medidor apresentar espessura média mínima de 120 μ m em quaisquer pontos de ensaio e medição; Não

aprovado se o medidor apresentar espessuras inferiores a 80µm em quaisquer pontos de ensaio e medição.

Figura 1: Pontos de medição da espessura da pintura.



3.6. MEDIDOR DE VAZÃO TUBO ELETROMAGNÉTICO SEM NECESSIDADE DE TRECHO LINEAR

3.6.1. ELEMENTO SENSOR (MEDIDOR)

- 3.6.1.1. Sem necessidade de trecho linear a montante e jusante;
- 3.6.1.2. Tecnologia de medição: Eletromagnético;
- 3.6.1.3. Aplicação: fluídos eletricamente condutivos;
- 3.6.1.4. Invólucro externo metálico em aço carbono ou aço inox revestido de tinta epóxi poliamida com 120microns ou superior;
- 3.6.1.5. Montagem: Remota com cabos;
- 3.6.1.6. Elemento sensor com flanges em aço carbono ou aço conforme norma ABNT NBR 7675 e/ou DIN 2501;
- 3.6.1.7. Classe de pressão mínima: PN 10;
- 3.6.1.8. Revestimento Interno do tubo em borracha: Polipropileno, EPDM, NBR, PTFE, Rilsan ou Ebonite;
- 3.6.1.9. Tubo interno em aço inox 304 ou 316 ou outro material que garanta a não corrosão e integridade do tubo;
- 3.6.1.10. Corpo em aço carbono com pintura primer epóxi poliamida;
- 3.6.1.11. Eletrodos de medição: Aço Inox 316L ou Hastelloy-C;
- 3.6.1.12. Isolamento: Hermeticamente selado, as bobinas, os eletrodos e os cabos de interligação deverão ser devidamente isolados. **Os espaços vazios entre o tubo sensor e a carcaça do medidor deverão ser preenchidos com resina de modo a garantir a ausência de umidade no seu interior;**
- 3.6.1.13. Classe/Grau de proteção: O elemento primário de medição (tubo de vazão), incluindo suas conexões elétricas, deve ser no mínimo **IP-68** de projeto de fábrica para submersão permanente sob lâmina de água de pelo menos 02 (dois) metros a partir da parte superior do equipamento;
- 3.6.1.14. Temperatura do fluído ou processo: deve atender a faixa -10 a 60°C;

3.6.1.15. Faixa de velocidade de medição: atender a faixa de 0,3 a 8m/s bidirecional;

3.6.1.16. Aterramento: Anel de aterramento ou eletrodos de aterramento.

3.6.1.17. Tubo medidor (carretel) deve possuir uma placa de identificação indelével, firmemente afixada no seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível;

3.6.1.18. Deverá ser fornecido Certificado de aprovação para uso em água potável, emitido em nome da empresa fabricante do medidor, conforme NSF, para todo revestimento em contato com o fluido ou por organismo de certificação de produtos com acreditação INMETRO;

3.6.1.18.1. No caso, o certificado emitido em nome do fabricante pela própria NSF, será validado através do próprio portal <https://www.nsf.org/certified-products-systems>.

3.6.1.19. O equipamento deverá ser fornecido com Certificado OIML-R49 que comprove a conformidade com os requisitos do RTM vigente (Portaria INMETRO nº 155/2022) e, adicionalmente, com documento técnico (catálogo, manual do usuário, etc.) que ateste seu projeto ou tecnologia que permita instalação sem trecho reto a montante e jusante.

3.6.2. CONVERSOR DE SINAL

3.6.2.1. Material do invólucro: Poliamida, Nylon, Inox ou Alumínio;

3.6.2.2. Montagem: Remota – ligação com cabos;

3.6.2.3. A parametrização do conversor eletrônico do medidor de vazão eletromagnético deverá ser possível de duas formas:

3.6.2.3.1. Via teclado frontal, localizado na parte frontal do próprio conversor, sem necessidade de equipamentos auxiliares;

3.6.2.3.2. Via software gratuito para computador/notebook, com comunicação estabelecida por meio de cabo USB. A conexão poderá ser direta, caso o instrumento possua porta USB nativa, ou indireta, por meio de porta serial, óptica ou protocolo digital (como HART, Modbus, etc.), desde que seja fornecido o acessório necessário (ex.: adaptador ou interface de comunicação) que permita a conexão ao computador via porta USB, ou então, em substituição ao USB, via *bluetooth*.

3.6.2.4. Deverá ser realizado um (01) treinamento de parametrização/instalação na sede da Saec para as equipes de campo, sem custo adicional para a contratante.

3.6.2.5. Indicador em display LCD iluminado de 16 Caracteres e 2, 4 ou mais linhas;

3.6.2.6. Idioma em português;

3.6.2.7. Indicações mínimas necessárias: Indicador de vazão instantânea (m³/h) e volume totalizado (m³);

3.6.2.8. Totalizador em memória não volátil (não perde a informação mesmo quando ocorrer queda de energia);

- 3.6.2.9. Corte por vazões baixas e corte por tubulação vazia;
- 3.6.2.10. Menu de auto diagnóstico de falhas, além de saída de STATUS;
- 3.6.2.11. Memória de configuração: EEPROM ou similar, não volátil, sem uso de baterias;
- 3.6.2.12. Rangeabilidade: melhor ou igual a 40:1;
- 3.6.2.13. Repetibilidade: Mínimo de $\pm 0,1$ % da leitura;
- 3.6.2.14. Configuração de ZERO e SPAN não interativos;
- 3.6.2.15. Alimentação elétrica: de 115 a 230 VAC +10% e -15%, 60Hz;
- 3.6.2.16. Erro máximo de medição: $\pm 0,5\%$ do valor medido;
- 3.6.2.17. Grau de proteção mínimo: IP67;
- 3.6.2.18. Saída Analógica: 01 saída de corrente 0/4-20 mA;
- 3.6.2.19. Saída Digital: 01 saída digital de pulso configurável (pulsos/litros);
- 3.6.2.20. Deverá ser fornecido 30 metros de cabo de sinal, para interligação entre o medidor e o conversor de sinal. Os cabos de sinal deverão ser blindados e atender a ABNT NBR 10300 ou equivalente;
- 3.6.2.21. Deverá ser fornecido manual do usuário (ou programação) em português junto com o equipamento.

3.6.3. TESTE DO GRAU DE PROTEÇÃO – IP68 E HIDROSTÁTICO

- 3.6.3.1. Os ensaios serão acompanhados testemunhados por equipe técnica designada da Saec em laboratório designado pela contratada. A data de realização dos ensaios deverá ser comunicada com 15 dias de antecedência; A critério exclusivo da contratada, o ensaio poderá ser acompanhado remotamente pela contratante mediante videoconferência;
- 3.6.3.2. Os equipamentos de instrumentação a serem utilizados nos ensaios deverão estar calibrados antes do ensaio – apresentar certificados antes da inspeção;
- 3.6.3.3. **Teste IP68:** Com o equipamento desenergizado, o tubo medido deverá ficar submerso em água, a uma profundidade mínima de 02 (dois) metros, medida a partir do ponto mais alto do mesmo; O tempo de imersão deverá ser de, no mínimo, 04 (quatro) horas;
- 3.6.3.4. **Critério de aceitabilidade:** Não penetrar água; será reprovado se ocorrer qualquer penetração de água no interior do tubo medidor e/ou se isolamento elétrica for comprometida;
- 3.6.3.5. **Teste Hidrostático:** Aplicar no tubo medidor uma pressão de água de valor igual a 1,5 vezes o valor da sua classe de pressão, por um período mínimo de 15 minutos;
- 3.6.3.6. **Critério de aceitabilidade:** Aprovado se o tubo medidor suportar e não apresentar nenhum dano ou vazamento ou comprometer a isolamento elétrica.

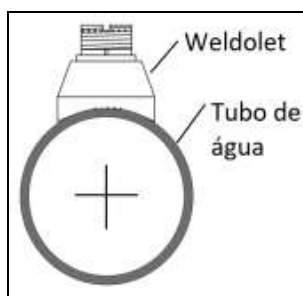
3.6.3.7. **Teste Pintura:** Será realizado 5 (cinco) medições de espessura nos pontos definidos na **Figura 1**;

3.6.3.8. **Critério de aceitabilidade:** Aprovado se o medidor apresentar espessura média mínima de 120µm em quaisquer pontos de ensaio e medição; Não aprovado se o medidor apresentar espessuras inferiores a 80µm em quaisquer pontos de ensaio e medição.

3.7. MEDIDORES DE VAZÃO DE INSERÇÃO TIPO ROTOR MAGNÉTICO

Os medidores de vazão de inserção com rotor, a serem adquiridos neste edital, são para substituição de equipamentos já instalados que porventura apresentarem defeito permanente. Nesse cenário, para que a substituição ocorra de modo rápido e fácil, os produtos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o acessório de fixação na tubulação hidráulica (Weldolet) que já se encontra soldado na tubulação em questão. Essa exigência visa resguardar os investimentos feitos pela SAEC com serviços de corte e solda em tubulações hidráulicas.

Figura 2: Desenho esquemático do Weldolet instalado.



Fonte: https://nivetec.com.br/wp-content/uploads/2019/04/NT_MN_Signet_2537_us.pdf

(pág. 15)

As empresas que oferecerem preço para esses equipamentos deverão estar cientes que os mesmos deverão ter a perfeita compatibilidade descrita acima e, além disso, atender as especificações técnicas abaixo:

- 3.7.1. Medidores de Inserção do tipo rotor magnético para a medição de água limpa;
- 3.7.2. Grau de Proteção mínimo – IP 65;
- 3.7.3. Os materiais do corpo do sensor devem ser de polipropileno preenchido com vidro (preto);
- 3.7.4. O material do rotor deve ser PVDF preto;
- 3.7.5. Um único tamanho de sensor deverá cobrir diferentes diâmetros de tubulação, atendendo ao menos:
 - 3.7.5.1. De 2-4 polegadas;
 - 3.7.5.2. De 5-8 polegadas;

- 3.7.6. Alimentação: elétrica 24 Vcc – 2 fios;
- 3.7.7. Proteções: contra surto de tensão (Max 40 Vcc) e contra inversão de polaridade;
- 3.7.8. Sinal de saída: 4-20 mA (2 fios);
- 3.7.9. Visor: tipo LCD interno – para parametrização e visualização da vazão;
- 3.7.10. Faixa de Velocidade de medição: 0,1 a 6 m/s;
- 3.7.11. Temperatura de operação: até 65°C;
- 3.7.12. Normas e certificados: Certificado de aprovação NFS e/ou RoHS;
- 3.7.13. Incluso acessórios de instalação;
- 3.7.14. Compatível com acessório de fixação “Weldolet” da linha *Signet* modelo 2537, fabricante *Georg Fischer*.

3.8. MEDIDORES DE VAZÃO DE INSERÇÃO TIPO ELETROMAGNÉTICO

Os medidores de vazão de inserção tipo eletromagnético, a serem adquiridos neste edital, são para substituição de equipamentos já instalados que porventura apresentarem defeito permanente. Nesse cenário, para que a substituição ocorra de modo rápido e fácil, os produtos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o acessório de fixação na tubulação hidráulica (Weldolet) que já se encontra soldado na tubulação em questão. Essa exigência visa resguardar os investimentos feitos pela SAEC com serviços de corte e solda em tubulações hidráulicas.

Atualmente, a SAEC possui três modelos de Weldolet instalados, que atende a três tipos de medidores de vazão:

- Weldolet para a série 2551, de 10” a 36”, fabricante *Georg Fischer*.
- Weldolet para a série F6.60.10 de ½” a 8”, fabricante FIP;
- Weldolet para a série F6.60.11 de 9” a 24”, fabricante FIP.

Portanto, na planilha orçamentária teremos três tipos de medidores de vazão de inserção tipo eletromagnético.

As empresas que oferecerem preço para esses equipamentos deverão estar cientes que os mesmos deverão ter a perfeita compatibilidade descrita acima e, além disso, atender as especificações técnicas abaixo:

- 3.8.1. Medidor de inserção tipo eletromagnético, sem partes móveis;
- 3.8.2. Fluxo bidirecional;
- 3.8.3. Grau de proteção mínimo: IP 65;
- 3.8.4. Invólucro Metálico ou plástico ABS;
- 3.8.5. Elemento Sensor: eletrodos 316L SS;
- 3.8.6. Alimentação: elétrica 24 Vcc – 2 fios;
- 3.8.7. Sinal de saída: 4-20 mA;
- 3.8.8. Conexão elétrica: prensa cabo com rosca NPT;
- 3.8.9. Faixa de Velocidade (mínima): 0,05 a 8 m/s;
- 3.8.10. Precisão da leitura (mínima): 1%;

- 3.8.11. Aplicação em tubulações: vide quantidade e bitola na planilha orçamentária;
- 3.8.12. Atendimento a normas e certificados: Certificado de aprovação NFS e/ou RoHS;
- 3.8.13. Incluso acessórios de instalação;
- 3.8.14. Compatibilidade com acessório de fixação já instalado (vide solicitação na planilha orçamentária):
 - 3.8.14.1. Compatível com Weldolet para a série 2551, de 10" a 36", fabricante *Georg Fischer* (Vide solicitação na planilha orçamentária) ou;
 - 3.8.14.2. Compatível com Weldolet para a série F6.60.10 de ½" a 8", fabricante FIP (Vide solicitação na planilha orçamentária) ou;
 - 3.8.14.3. Compatível com Weldolet para a série F6.60.11 de 9" a 24", fabricante FIP (Vide solicitação na planilha orçamentária).

3.9. CALIBRAÇÃO

- 3.9.1. **Para os instrumentos:** Medidor de nível hidrostático pendular; Transmissor de nível Ultrassônico; Medidor de pressão e Medidor de vazão de inserção, admite-se a apresentação de Certificado de Calibração Rastreável Inmetro ou Certificado de Calibração Acreditado conforme item 3.9.2;
- 3.9.2. **Para os Medidores de Vazão Tubo Eletromagnético:** exige-se o fornecimento de Certificado de Calibração fornecido por laboratório Acreditado (CGCRE do INMETRO). Certificado que atende as exigências estabelecidas pelo INMETRO/RBC, que incorporam requisitos da ABNT/NBR ISO/IEC 17025 e Norma ISO NBR 9104/2000 (referente a velocidades e pontos de ensaios de calibração). Deverá ser apresentado documento que comprove a Acreditação do Laboratório de Vazão, onde os medidores serão calibrados.

3.10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.10.1. Os produtos terão um prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos na SAEC.

4. PRAZOS DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, renovável por igual e sucessivo período.

5. MODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da ordem de entrega dos materiais emitida pela SAEC;

5.1.1. **Endereço de Entrega:** Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP;

5.1.2. **Horário de Entrega:** Segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30;

5.1.3. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar aplicação de sanções administrativas prevista em contrato, como advertências, multas e etc.

5.2. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos durante o transporte. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA (CIF).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Recebimento de materiais almoxarifado: Pedro Bavati;

6.2. Fiscal/gestor: Eng.º Leandro Ciscoto;

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

6.3.1. Materiais: Verificar modelo/marca, material construtivo, quantidades e laudos de calibração dos produtos;

6.3.2. A verificação provisória se dará em até 10 dias após a entrega dos materiais no almoxarifado;

6.3.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos;

6.4. Os produtos serão recebidos DEFINITIVAMENTE, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo (atendimentos ao Termo de Referência e às normas).

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **15 dias DDL** (quinze dias do lançamento) com a respectiva nota fiscal após o recebimento definitivo dos produtos.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As empresas licitantes deverão informar a marca, modelo completo e fabricante dos produtos na proposta comercial; Caso o fornecedor não seja o fabricante, deverá informar a procedência, marca e nome do real fabricante do equipamento sob pena de desclassificação do certame;

- 8.2. As empresas licitantes deverão anexar junto a proposta o catálogo técnico ou “*Datasheet*” (folha de dados) dos produtos ofertados, idioma português, na qual apresente, de forma resumida, todos os dados e características técnicas dos equipamentos ou produtos, e que deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
- 8.3. As empresas licitantes deverão anexar junto a proposta os certificados exigidos em cada especificação técnica;
- 8.4. Para fins de análise técnica e homologação do equipamento ofertado, deverá ser apresentado o catálogo técnico ou folha de dados (“*datasheet*”) emitido pelo fabricante do produto. O documento deverá ser oficial, autêntico, estar em domínio público ou disponível em canais institucionais do fabricante (como site oficial, portais técnicos ou canais autorizados), vedando-se a aceitação de documentos editáveis ou elaborados por terceiros, como arquivos produzidos em editores de texto (ex: Word) e convertidos em PDF, ou cópias de catálogos de concorrentes. A finalidade é garantir a fidedignidade das informações e a rastreabilidade das características técnicas do equipamento efetivamente fabricado e comercializado.

**Contratos - Extrato**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA □ SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: HEDRO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE VIBRAÇÃO PARA CONJUNTO MOTO-BOMBA, COM FINALIDADE DE DETECTAR FALHAS MECÂNICAS, DESALINHAMENTOS, DESBALANCEAMENTOS, FOLGAS E OUTROS PROBLEMAS QUE AFETEM O DESEMPENHO E A CONFIABILIDADE DO EQUIPAMENTO.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 □ 000 □ Catanduva □ SP

Tel: (17) 3531-0600 □ licitacao@saec.sp.gov.br

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2025
DISPENSA 96/2025**

Considerando o valor estimado de **R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **HEDRO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ Nº **26.199.823/0001-81**, visando à Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE VIBRAÇÃO PARA CONJUNTO MOTO-BOMBA, COM FINALIDADE DE DETECTAR FALHAS MECÂNICAS, DESALINHAMENTOS, DESBALANCEAMENTOS, FOLGAS E OUTROS PROBLEMAS QUE AFETEM O DESEMPENHO E A CONFIABILIDADE DO EQUIPAMENTO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 12 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**PORTARIA Nº 105, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.****Declara Ponto Facultativo.-**

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal no **dia 21 de Novembro de 2025**, (Sexta-feira).-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 106, de 11 de Novembro de 2025 – Concede Licença-Prêmio ao servidor, Sr. Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 09/12/2025.

Câmara Municipal de Catanduva, em 11 de Novembro de 2025.

MARCOS CRIPPA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 25, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025*****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 737.583,19 (setecentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201 Centro Administrativo

Ficha: 002 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo
R\$ 7.500,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 007 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo
R\$ 10.000,00

3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria

Ficha: 010 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo
R\$ 1.100,00

3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa

Local: 020302 Central De Regulação

Ficha: 022 - 10.302.0007.2002.0000 - Manutenção Da Central De Regulação
R\$ 3.183,19

3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa

Local: 020304 Unidades De Suporte Avançado De Vida

Ficha: 026 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Avançado R\$ 11.600,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 027 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Avançado R\$ 5.900,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha: 033 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Avançado
R\$ 31.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 036 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Avançado
R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Local: 020400 Núcleo De Educação Permanente

Ficha: 039 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente
R\$ 100,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha: 043 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente
R\$ 12.600,00

3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria



Ficha: 048 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Local: 020501 Município De Ariranha

Ficha: 050 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 057 - 10.301.0015.2016.0000 Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020502 Município De Catanduva

Ficha: 062 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ 8.100,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 071 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ 2.500,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Local: 020506 Município De Fernando Prestes

Ficha: 428 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ 12.200,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 429 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ 48.800,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

TotalR\$ **676.583,19**

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre do Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020201 Centro Administrativo

Ficha: 003 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ -7.500,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha: 006 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ -5.000,00

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Ficha: 008 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ -5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 012 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ -1.100,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Local: 020302 Central De Regulação

Ficha: 024 - 10.302.0007.2002.0000 - Manutenção Da Central De Regulação

R\$ -3.183,19

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Local: 020304 Unidades De Suporte Avançado De Vida

Ficha: 025 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Avançado

R\$ -48.500,00



3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 030 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Avançado

R\$ -2.000,00

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Local: 020400 Núcleo De Educação Permanente

Ficha: 042 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

R\$ -4.300,00

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Ficha: 044 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

R\$ -2.100,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 045 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

R\$ -7.200,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 047 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

R\$ -100,00

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas

Local: 020501 Município De Ariranha

Ficha: 056 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ -580.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020502 Município De Catanduva

Ficha: 061 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ -8.100,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 070 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ -2.500,00

3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa

TotalR\$ -676.583,19

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos á 10 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 05 de novembro de 2025.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 3.085.088,53 (três milhões oitenta e cinco mil oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020503 Município De Catiguá

Ficha: 085 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 9.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 091 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 281.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020507 Município De Irapuã

Ficha: 133 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 139 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ 55.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020511 - Município De Novo Horizonte

Ficha: 204 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 87.651,20

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 210 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 438.256,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 211 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 779.181,33

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020512 Município De Palmares Paulista

Ficha: 216 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 222 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 185.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 223 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 175.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020515 Município De Sales

Ficha: 252 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 258 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 130.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 259 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 230.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020520 Município De Nipoa

Ficha: 337 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 343 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios



R\$ 140.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 344 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020522 Município De Candido Rodrigues

Ficha: 372 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 378 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 230.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 379 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 165.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

TotalR\$ **3.085.088,53**

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre do Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos á 30 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 05 de novembro de 2025.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA Nº 037/2025

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo composta pela Sra Nathalia Longo Pasqualatto, Bruno de Souza Mello e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação

Declarada aberta à reunião, comunicou-se aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 037/2025, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE RISCO SANITÁRIO.**

Analisada a documentação de habilitação da **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA 22308027800**, constatou-se que o item 4.2.3.1 do edital foi apresentada de forma incorreta. Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da certidão devidamente válida e dentro do prazo de vigência.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Bruno de Souza Mello

Bruno Golfe Andreazzi

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

DISPENSA Nº 038/2025



Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno de Souza Mello e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento das propostas referente a Dispensa 038/2025, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 DESTINADA AO EVENTO DA 3ª OFICINA REGIONAL DE RISCO SANITÁRIO**, tendo sido apresentado pela empresa:

- JOEL GIBERTONI ME

CNPJ: 07.353.688/0001-32

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se o seguinte valor:

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL - 10X10	1	R\$ 1.480,00

Foi informado que a empresa **JOEL GIBERTONI ME** tem o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2. do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Bruno de Souza Mello

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA Nº 039/2025

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, Bruno de Souza Mello e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação

Declarada aberta à reunião, comunicou-se aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 039/2025, relativo à **AQUISIÇÃO DE AGENDAS PERSONALZADAS PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE RISCO SANITÁRIO**.

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **EVANDRO FAVATO PAPELARIA -ME** está **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Bruno de Souza Mello

Bruno Golfe Andreazzi

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,



O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 13 de novembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 12 de novembro de 2025.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE RISCO SANITÁRIO**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 11 de novembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA 22308027800 CNPJ: 40.467.816/0001-44					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE BUFFET PARA EVENTO RISCO SANITARIO	UN	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 DESTINADA AO EVENTO DA 3ª OFICINA REGIONAL DE RISCO SANITÁRIO**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 11 de novembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

JOEL GIBERTONI ME CNPJ: 07.353.688/0001-32			
ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL - 10X10	1	R\$ 1.480,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE RISCO SANITÁRIO**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 11 de novembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

EVANDRO FAVATO PAPELARIA -ME CNPJ: 05.963.428/0001-53					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA	UN	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00

**Retificação****RETIFICAÇÃO**

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 10 de novembro de 2025 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

174/2025	HABILITADA	EVELISE SACHETTI DAS NEVES	168.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
187/2025	HABILITADA	SLR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA	52.254.996/0001-65	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
188/2025	HABILITADO	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	135.***.***-40	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Leia-se:

174/2025	HABILITADA	EVELISE SACHETTI DAS NEVES	368.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
187/2025	INABILITADA	SLR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA	52.254.996/0001-65	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "I" do edital.
188/2025	INABILITADO	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	135.***.***-40	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c" e "e" do edital.